



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia, 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº760/2015

Maceió, 01 de dezembro de 2015

**Exmo. Sr**  
**Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**  
**DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.**  
**Nesta**

Senhor Presidente,

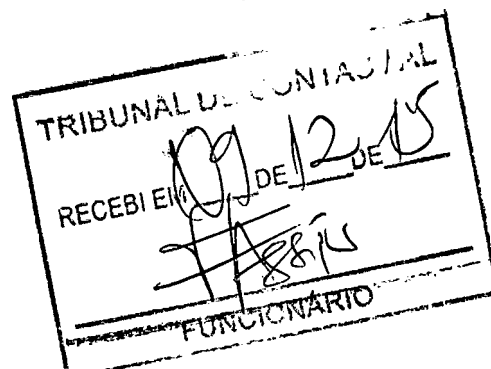
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.<sup>a</sup> para registro do Contrato nº 66/2015, celebrado entre a CASAL e o SR. ALDENIO MELO DOS SANTOS, que tem como objeto a locação de imóvel urbano residencial, situado na Rua da Assembleia, nº 113A, Centro – Olho d'água das Flores/AL.

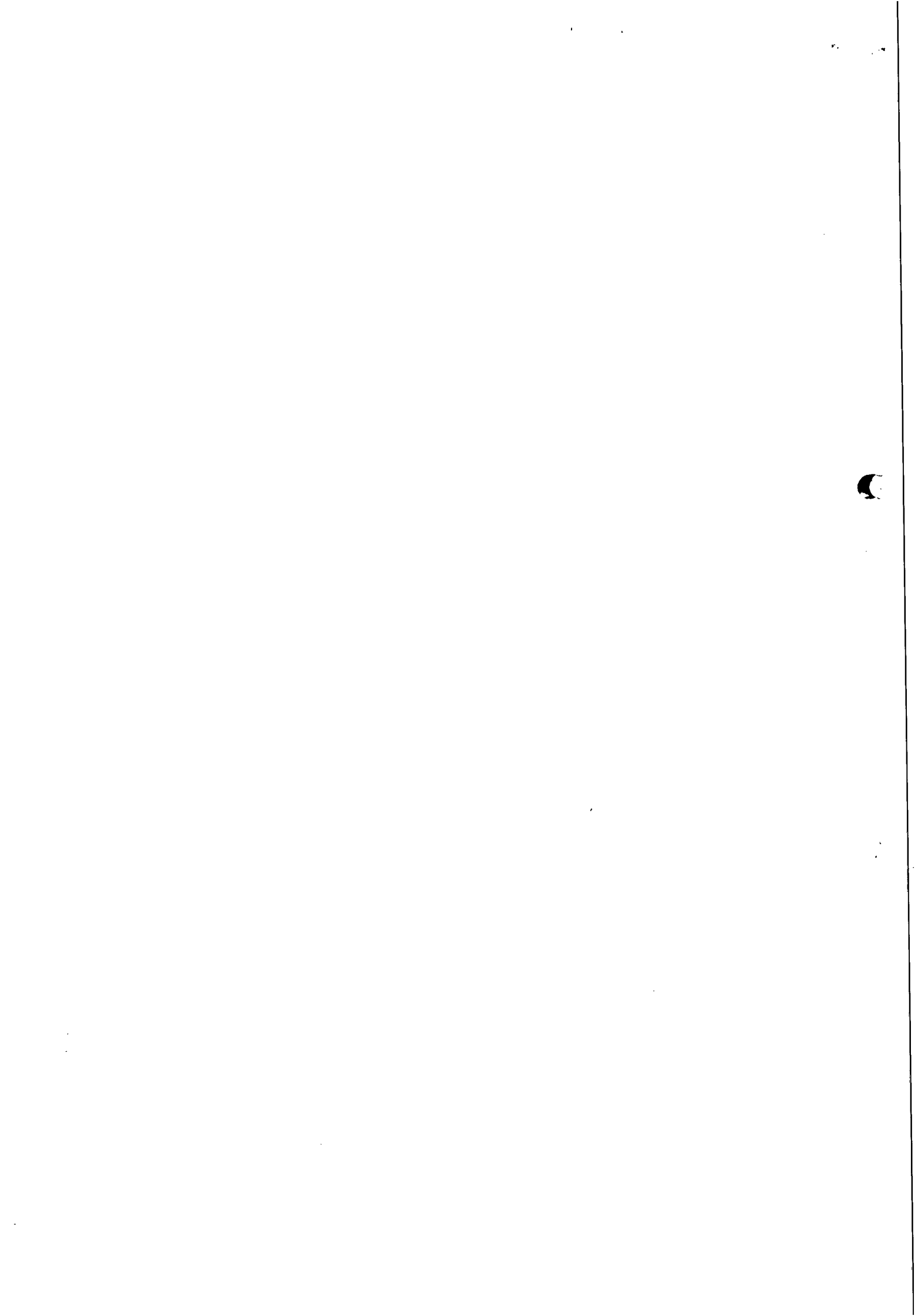
A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 17 de novembro de 2015.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 10.755/2015 – CASAL - C.I Nº 159/2015 – UNBL- Fls: 01 a 38.

Atenciosamente,

  
**Eng.º WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente







## COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da C.I. 159/2015  
FLS 01

Origem: UNBL Destino: SUNEI Data de emissão: 21/08/2015

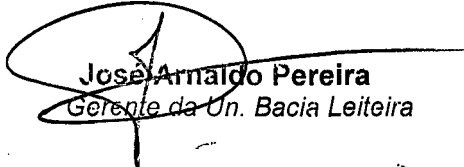
Protocolo: 10,755/2015

Assunto: Contrato de locação de imóvel em Olho d'Água das Flores

Senhor Superintendente:

1. Solicita-se desta superintendência, junto à CPL, a elaboração de contrato de locação de um imóvel por um período de 03 (três) meses para acomodar as vítimas da tragédia ocorrida na estação elevatória da Serra do Parujé em Olho d'Água das Flores.
2. Mediante as três propostas apresentadas a UN Bacia Leiteira, sugerimos a do Sr. Aldênio Melo dos Santos, CPF: 038.401.354-60, com o imóvel localizado na Rua da Assembleia, nº 113A, Centro de Olho d'Água das flores - AL, o proprietário tem como proposta o valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por um período de 03 (três) meses.
3. Informamos que a proposta do locador está compatível com as de mercado, conforme propostas de aluguel.
4. Segue em anexo documentação.

Atenciosamente,

  
José Arnaldo Pereira  
Gerente da Un. Bacia Leiteira

  
Audemi de Freitas Costa  
Coord. Adm. Financeiro da Un. Bacia Leiteira



x



## PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu ALOÊNIO MELO DOS SANTOS, inscrito (a)  
no CPF: 038 401 354-60, apresento proposta de aluguel  
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)  
DA ASSEMBLEIA nº. 113  
bairro PENHA cidade O.R.FLORES  
estado ALAGOAS, para a Companhia de Saneamento  
de Alagoas no valor mensal de R\$ 450,00  
QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS,  
por um período de 03 MESES.

Santana do Ipanema, 19 de AGOSTO de 2015.

Aloênio Melo dos Santos

Assinatura





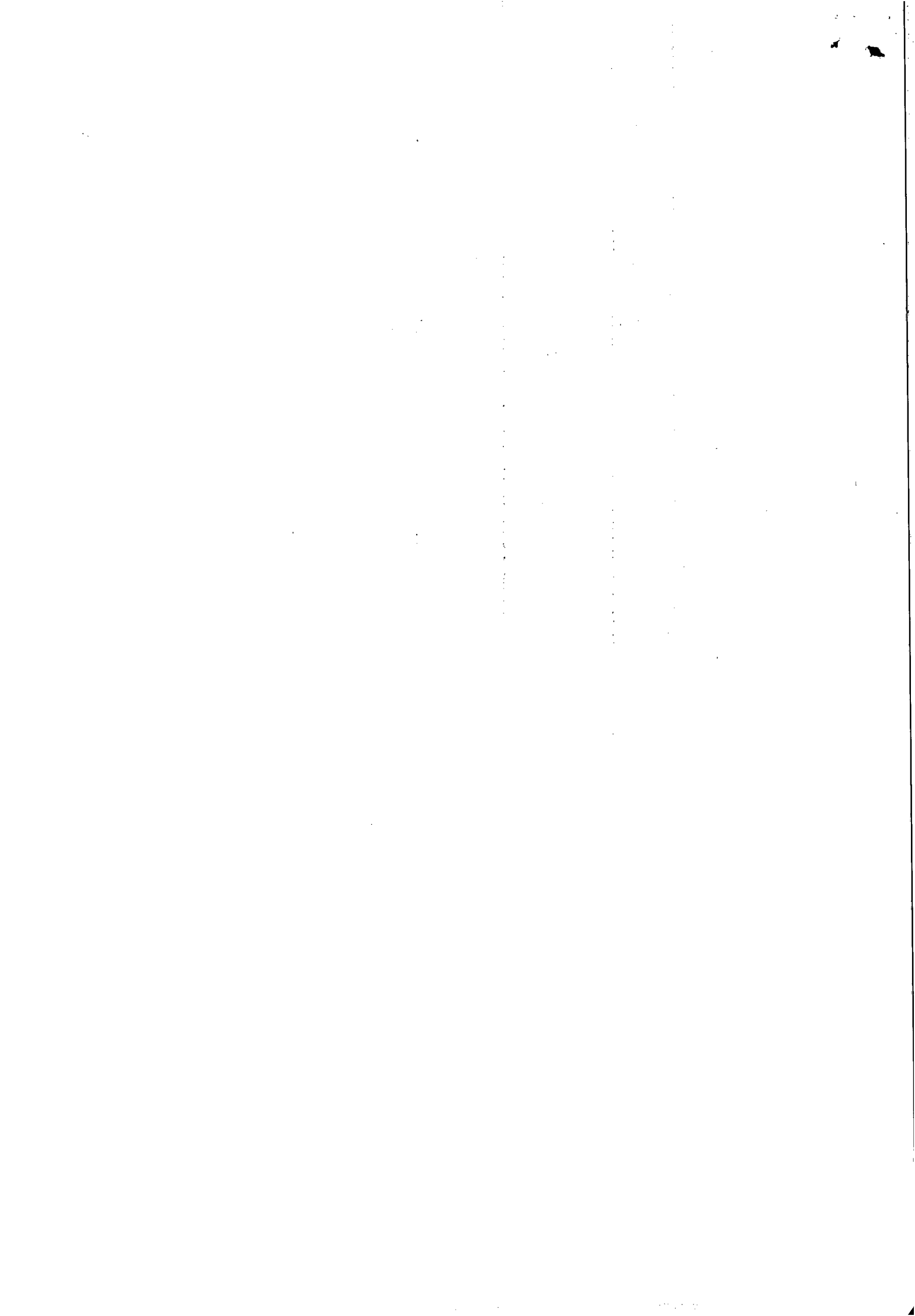
## PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu Paulo Ferreira Santos, inscrito (a)  
no CPF: 035 538 234-30, apresento proposta de aluguel  
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)  
Rua 06 de Fevereiro nº. 750  
bairro Centro cidade Olho d'água das Flores  
estado Alagoas, para a Companhia de Saneamento  
de Alagoas no valor mensal de R\$ 600,00  
SEISCENTOS REAIS,  
por um período de 03 MESES.

Santana do Ipanema, 18 de AGOSTO de 2010.

Paulo Ferreira Santos

Assinatura





CASAL  
FLS 04

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITORIOS NACIONAIS  
965642471

PROIBIDA PLASTIFICAR  
965642471

NOME  
PAULO FERREIRA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. SIGNIFIC. / UF  
96001185757. BHP AL

CNPJ  
035-518-234-30

DT. NASCIMENTO  
20/07/1980

PLACAO  
PEDRO FERREIRA SANTOS

DIRETORA BEZERRA DANTAS  
SANTOS

SEXO  
MASCULINO

ACC  
B

ORIGEM  
AD

CPF  
00923188514

VALIDADE  
08/08/2019

PRIMEIRA EMISSAO  
22/10/1998

UF  
ALAGOAS

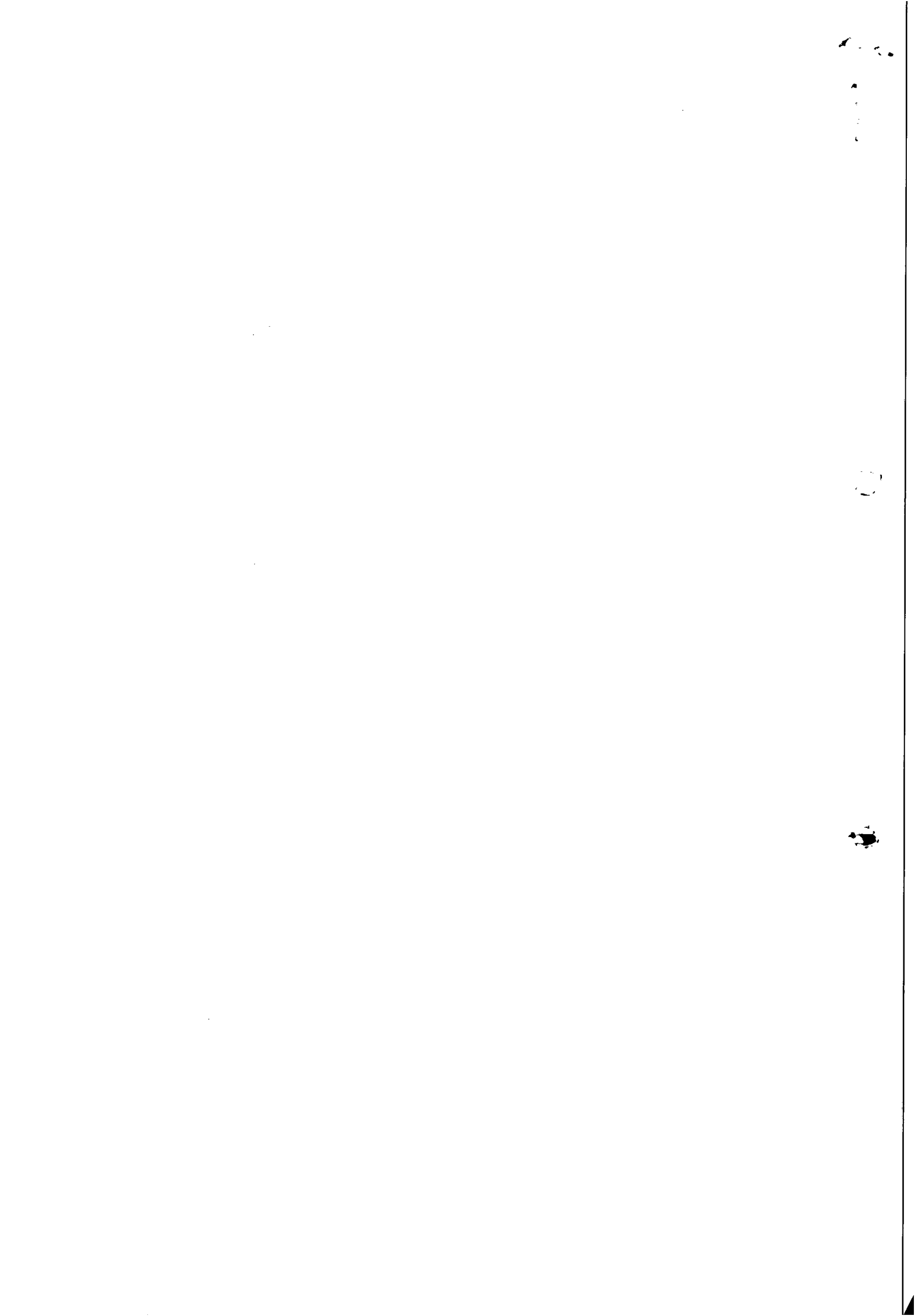
CIDADE  
MACEIO, ALAGOAS

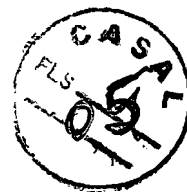
DATA DE EMISSAO  
15/09/2014

Ass. Paulo Sempronio Martins Mendes

07564643023  
AL115045886

DETRAN - AL (ALAGOAS)





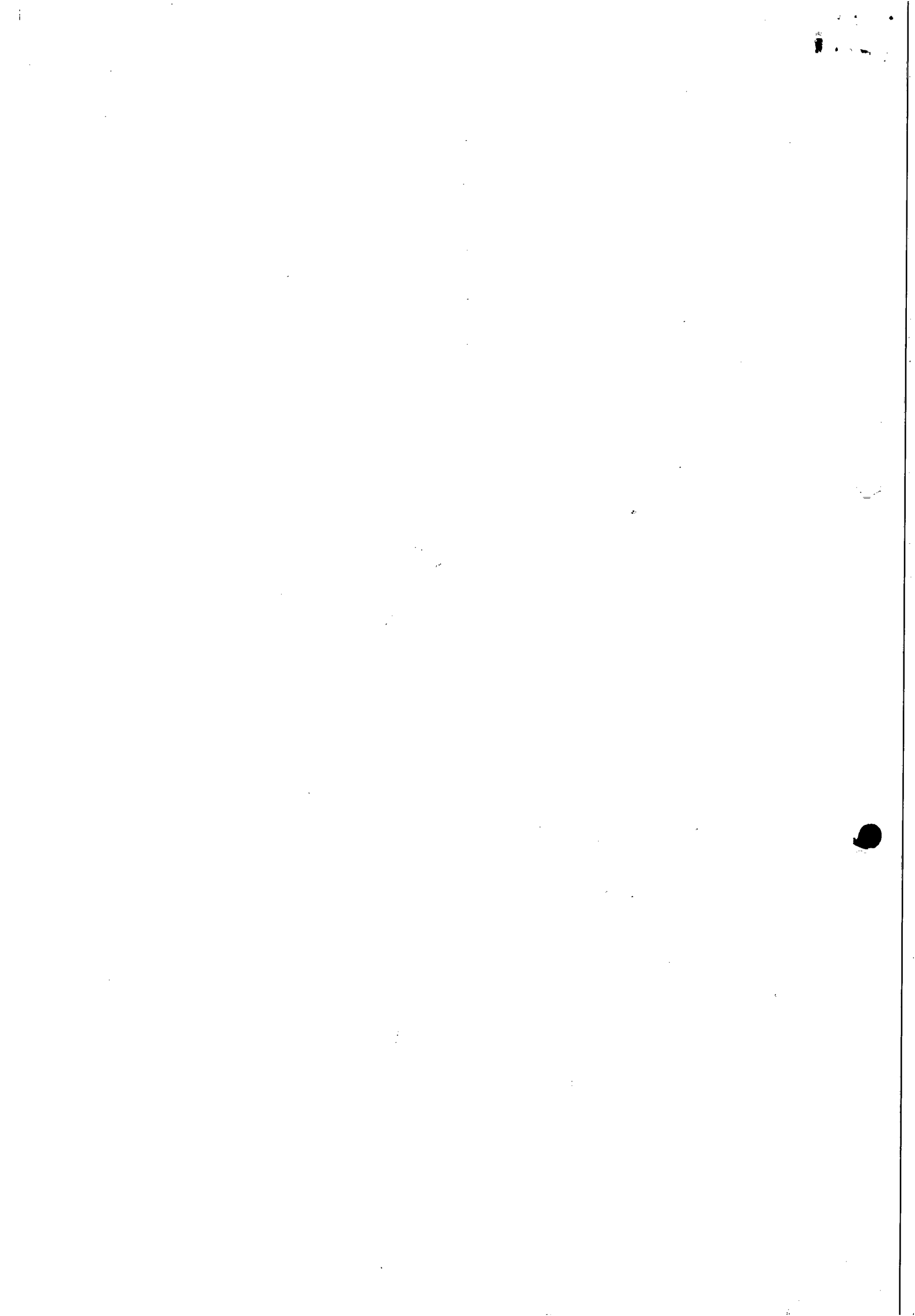
## PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu Maria Deliene dos Santos, inscrito (a)  
no CPF: 098 344 633 98, apresento proposta de aluguel  
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)  
Rua 25 de novembro nº. 333  
bairro Centro cidade Olho d'água das Flores  
estado Alagoas, para a Companhia de Saneamento  
de Alagoas no valor mensal de R\$ 700,00  
SETECENTOS REAIS,  
por um período de 03 MESES.

Santana do Ipanema, 18 de AGOSTO de 2015.

Maria Deliene dos Santos

Assinatura



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS



*Maria Deliene dos Santos*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3678060-9 DATA DE EXFECUÇÃO

NOME MARIA DELIENE DOS SANTOS

FLS 26

MARIA DELIENE DOS SANTOS

DELIAENE MARIA DE JESUS SANTOS

NATURALIDADE BRASIL - AL

DATA DE NASCIMENTO 07/08/1998

CPF 098.633.144-98

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

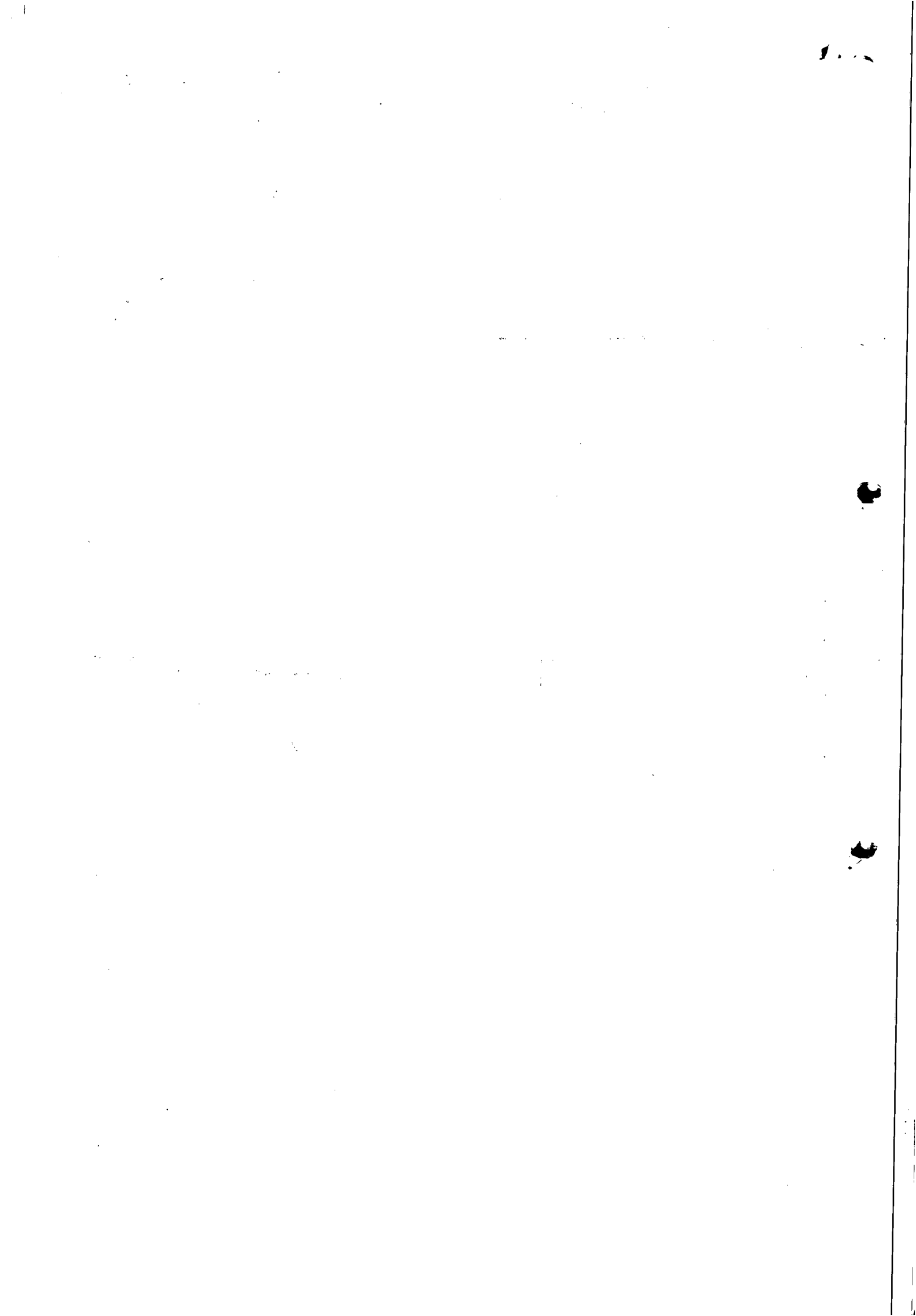
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

098.633.144-98

MARIA DELIENE DOS SANTOS

07/08/1998



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS PI:16  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

(+110 • SU)

*Aldenio Melo dos Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

07

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade e exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Aldenio Melo dos Santos*  
ALDENIO MELO DOS SANTOS

S  
E  
R  
P  
R  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/04/99

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.979.840 DATA DE EXPEDIÇÃO 05.02.1999

NOME Aldenio Melo dos Santos

FILIAÇÃO Luiz Melo dos Santos e Maria Melo dos Santos

Pão de Açúcar - Al. 14.12.1980

NACIONALIDADE C.Nasc. nº 4.789 fls. 234 liv. A5

DOC. ORIGEM O.D. água das Flores-Al.

CPF

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

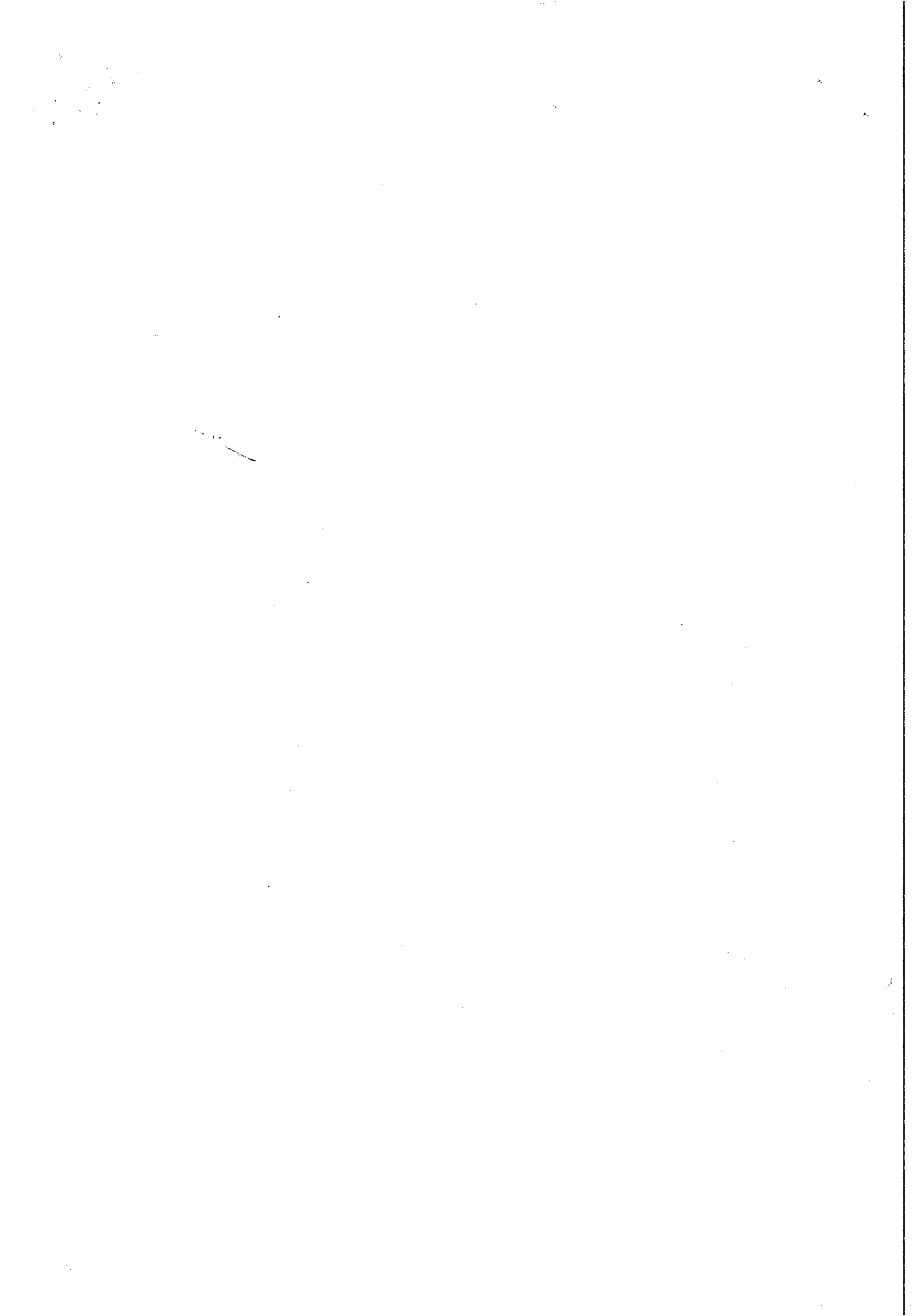
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
ALDENIO MELO DOS SANTOS

Nº de Inscrição 038401354-60 Data do Nascimento 14/12/80

[Barcode]





**INSTRUMENTO PARTICULAR  
DE PROMESSA DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE  
CELEBRAM AS PARTES  
ABAIXO QUALIFICADAS NOS  
TERMOS QUE SE SEGUEM**



**PROMITENTE VENDEDOR: CLODOALDO LIMA BARBOSA**, pessoa física, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 022.347.484-37, residente e domiciliado na Rua da Assembleia ,nº113 – Bairro – Centro – Olho d'Água das Flores – AL doravante denominados simplesmente **VENDEDOR**;

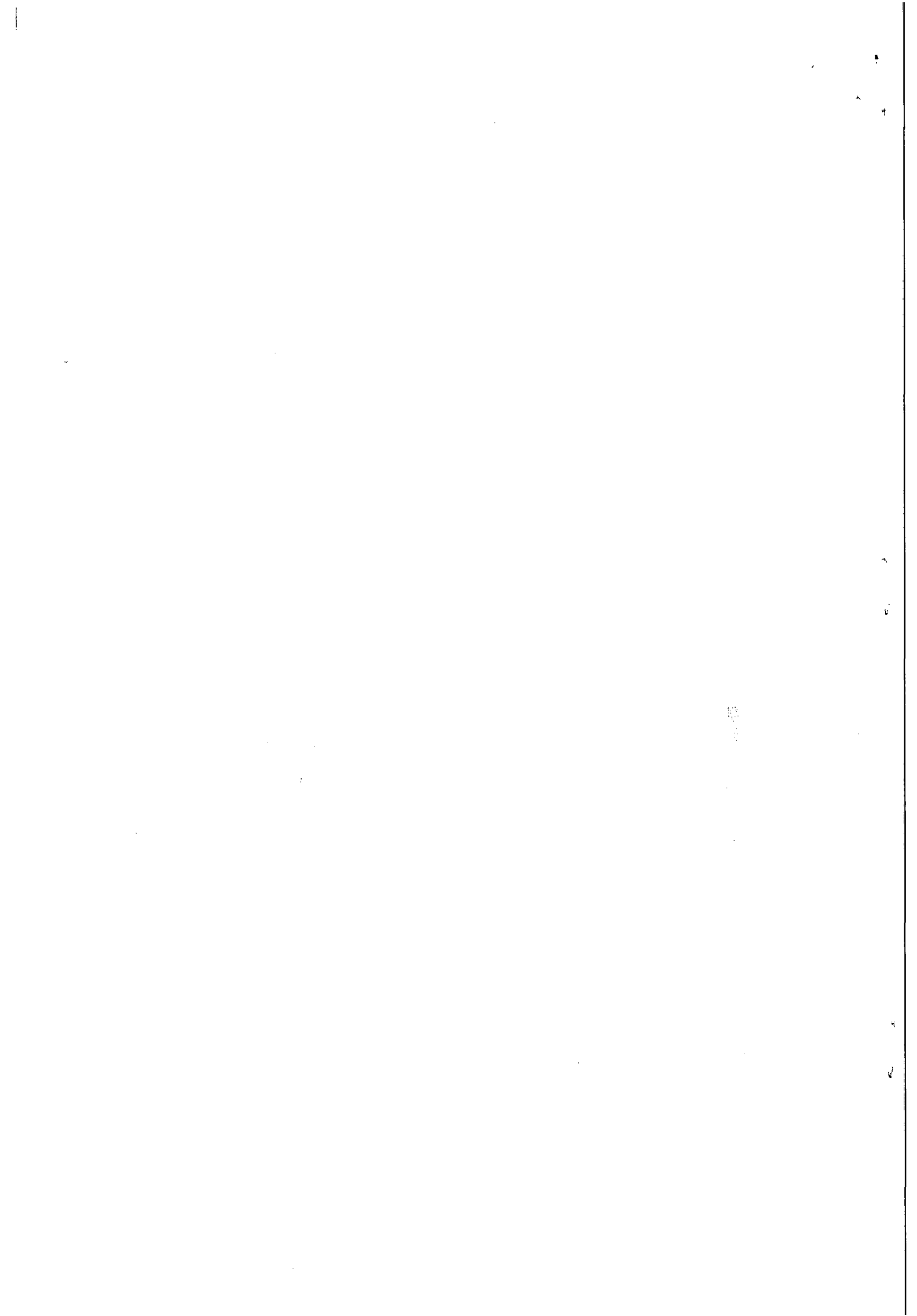
**PROMISSÁRIO COMPRADOR: ALDENIO MELO DOS SANTOS**, Pessoa física, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 038.401.354-60, residente e domiciliado na rua São Francisco,336 ,Centro, CEP-57442-000, na cidade de Olho D'Água das Flores, no Estado de Alagoas, doravante denominado simplesmente **COMPRADOR**;

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificada resolvem celebrar, como de fato tem celebrado, a presente promessa de compra e venda de (01) imóvel urbano localizado na da Assembleia , n113 nesta cidade.

---

**CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto** – O presente instrumento tem por objeto a celebração de promessa de compra e venda entre as partes, sem direito de arrependimento, relativamente ao imóvel de propriedade do **VENDEDOR** a seguir caracterizado: Um (01) imóvel urbano localizado na rua da Assembleia, nº 113 nesta cidade de Olho d'Água das Flores medindo uma área de oito (08) metros de frente por vinte e seis (26) metros de fundos, totalizando duzentos e oito (208) metros quadrados. Limitando-se ao **NORTE** com Jose Souza Barbosa; ao **SUL** com Jose de Souza Barbosa, ao **LESTE** com Jose Souza Barbosa e ao **OESTE** com a ruada Assembleia.

---



**Parágrafo Primeiro** – O **VENDEDOR** declara neste ato que não incide sobre o imóvel prometido à venda, qualquer ônus, gravames, ações ou direitos de terceiros que possam vir a impedir, de forma direta ou indireta, o exercício e gozo da posse e propriedade por parte do **COMPRADOR**.



**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato** – As partes atribuem ao presente negocio o valor de R\$: 100.000,00 ( cem mil reais), a serem pagos da seguinte forma:

1º Entrada de R\$=64.000,00 (sessenta e quatro mil reais ) pg em 08/01/2015.

2º E R\$=36.000,00 ( trinta e seis mil reais) a serem pagos com parcela de R\$=1.000,00 ( mil reais) por mês, com vencimento sempre no dia 10 de cada mês, iniciando-se a partir do dia 10 de Março de 2015.

**Parágrafo Primeiro** – Com o pagamento dos valores estabelecidos acima, o **VENDEDOR** compromete-se a outorgar a escritura do imóvel totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, em favor da **COMPRADOR**, ao custo deste.

**Parágrafo Segundo** – A inadimplência do **VENDEDOR** consiste na recusa à outorga da Escritura Definitiva de que trata esta Clausula, dará ao **COMPRADOR** o direito de pedir a adjudicação compulsória do imóvel, além de outras medidas tendentes ao recebimento de indenizações cabíveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Imissão na Posse** – O **COMPRADOR** será imitado na posse do imóvel à partir da assinatura do presente instrumento, passando a responder, à partir de então, por todos os custos e ônus decorrentes e inerentes a posse.

**Parágrafo Único** -Consistirá inadimplemento do **VENDEDOR** também, a impossibilidade de imissão na posse do imóvel pelo **COMPRADOR** no prazo estabelecido neste contrato, ou a existência de qualquer ônus ou gravame sobre o bem que não tenha sido revelado pelo **VENDEDOR**, o que poderá ensejar a rescisão do presente contrato, motivadamente, cabendo ao **VENDEDOR** o ressarcimento ao **COMPRADOR** de todas as quantias por este pagas.





celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando não só às partes, mas a seus herdeiros e sucessores a que título for.

**Parágrafo Primeiro** – O **COMPRADOR** não poderá ceder, transferir, prometer ceder ou transferir a terceiros, a que título for, o lote aqui prometido à venda, sem a anuência expressa e por escrito do **VENDEDOR**, sob pena de infração contratual.

**Parágrafo Segundo** – O presente contrato não gera para qualquer das partes maiores direitos dos que aqui estabelecidos, ressalvando-se as disposições legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA QUINTA – Do Foro** – Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Olho D'Água das Flores/AL, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de Testemunhas, que também o assinam.



CARTELA DE NOTAS E ANEXO JOSE DORRÊ DE SOUZA REGISTRO DE IMOVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS	Reconheço por: <input type="checkbox"/> Semelhança a(s) firma(s) de: <i>Clodoaldo Lima Silva</i> <i>Silvia Maria Barbosa</i>
	Olho d'Água das Flores, <i>12/01/15</i>
	Em testemunho <i>[assinatura]</i> da verdade
	<input type="checkbox"/> Marco Antônio Souza da Cunha (Tabelião Oficial) <input checked="" type="checkbox"/> Sândiaza Fereira de Souza Gama <input type="checkbox"/> Marcelo dos Santos Silva Tabeliões / Oficiais Substitutos


Olho d'Água das Flores, 10 de Janeiro de 2015.

VENDEDORES:

 *Clodoaldo Lima Silva*

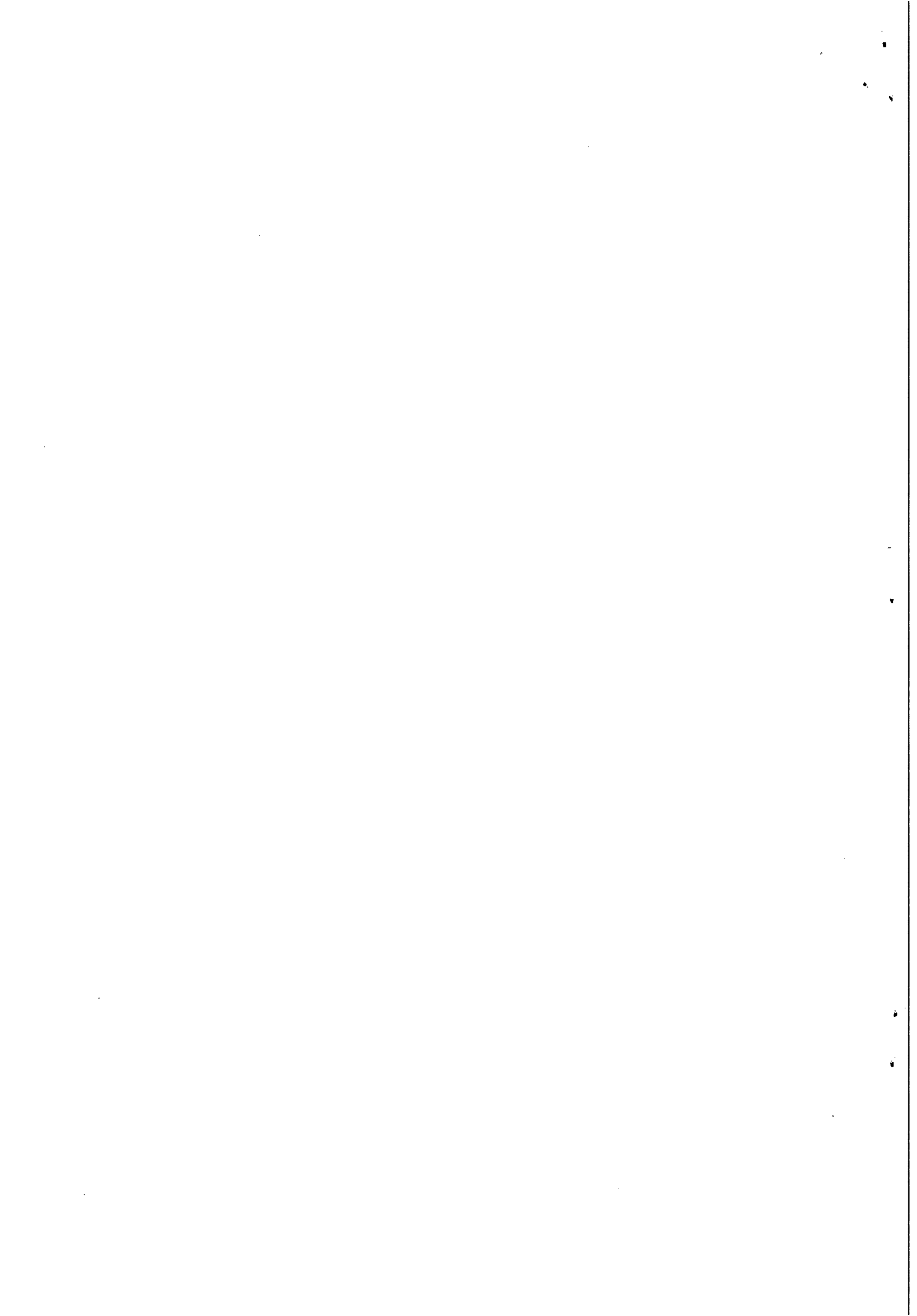
**CLODOALDO LIMA BARBOSA**

CPF-

 *Silvia Maria Barbosa*

**SILVIA MARIA BARBOSA.**

CPF- 940.322.624-20

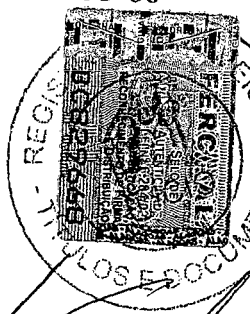




COMPRADOR:

*Aldenio Melo dos Santos*  
ALDENIO MELO DOS SANTOS,

CPF- 038.840.135-60



Reconheço por: <input type="checkbox"/> Semelhança a(s) firma(s): de:	
<i>Aldenio Melo dos Santos</i>	
Folha nº Água das Flores <i>1210/115</i>	
Em testemunha <i>[Signature]</i> da verdade.	
<input type="checkbox"/>	Marcio Antônio Souza da Cunha / Tabelião Oficial
<input type="checkbox"/>	Sandrezza Ferreira de Souza Gama
<input type="checkbox"/>	Luiza de Fátima Santos Silva
Tabeliões / Oficiais Substitutos	

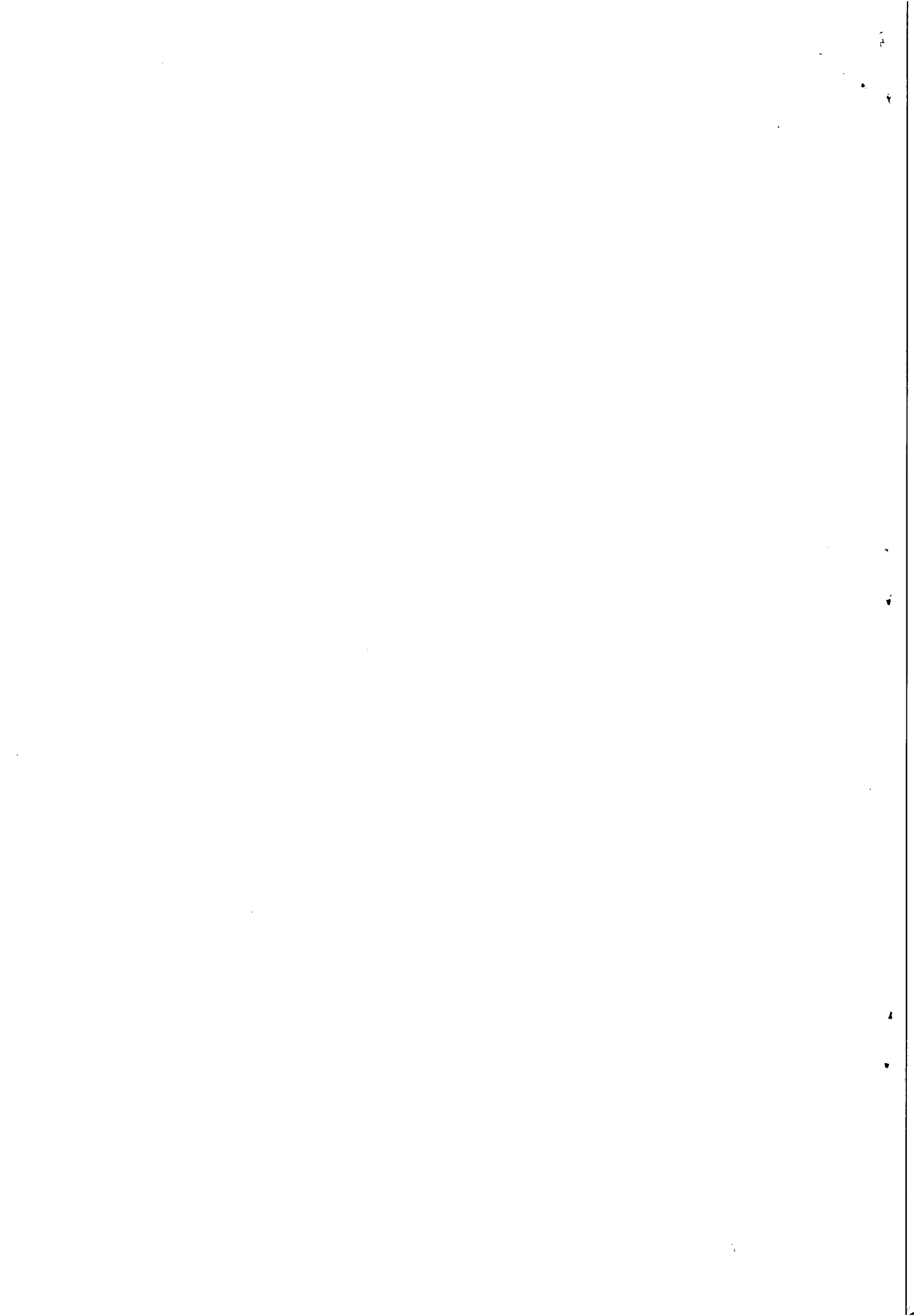
TESTEMUNHAS:

*Paula Fernanda Santos*  
CPF:

*Paula Fernanda Santos*  
CPF:

OBS. O documento *confere* com o original  
*22/09/2015*

*[Signature]*  
Audemir de Freitas Costas  
CAFUN - Bacia Leiteira  
Matrícula: 1477







*comprovante residência*

### ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO ALAGOAS



Av. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes - MACEIÓ-AL

CNPJ: 12.272.084/0001-00

IE: 24007177-8

#### VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Emitida Conforme Art. 123, Resolução 414/2010 da ANEEL

NF: 84548

**ALDENIO MELO DOS SANTOS**

R SAO FRANCISCO, 336,

CENTRO

57442000 OLHO D'AGUA DAS FLORES AL

<b>CÓDIGO ÚNICO</b> 2965364	<b>MÊS</b> 04/2015	<b>PERÍODO DE CONSUMO</b> 06/03/15 a 07/04/15
<b>CONSUMO (kWh)</b> 57	<b>VENCIMENTO</b> 22/04/15	<b>TOTAL A PAGAR</b> R\$ 43,60

#### OBSERVAÇÕES

- A taxa referente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada
- Ligue Eletrobras: 0800 082 0196

autenticação mecânica

recorte aqui

**Loterias CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda feira a sábado. Ap. 142-640170319-2

22/Mai/2015 15:13:29

TERM 015643

LOT. 01.15200 R

LOCALIDADE: OLHO D'AGUA DAS FLORES

AG. VINCULADA: 4592

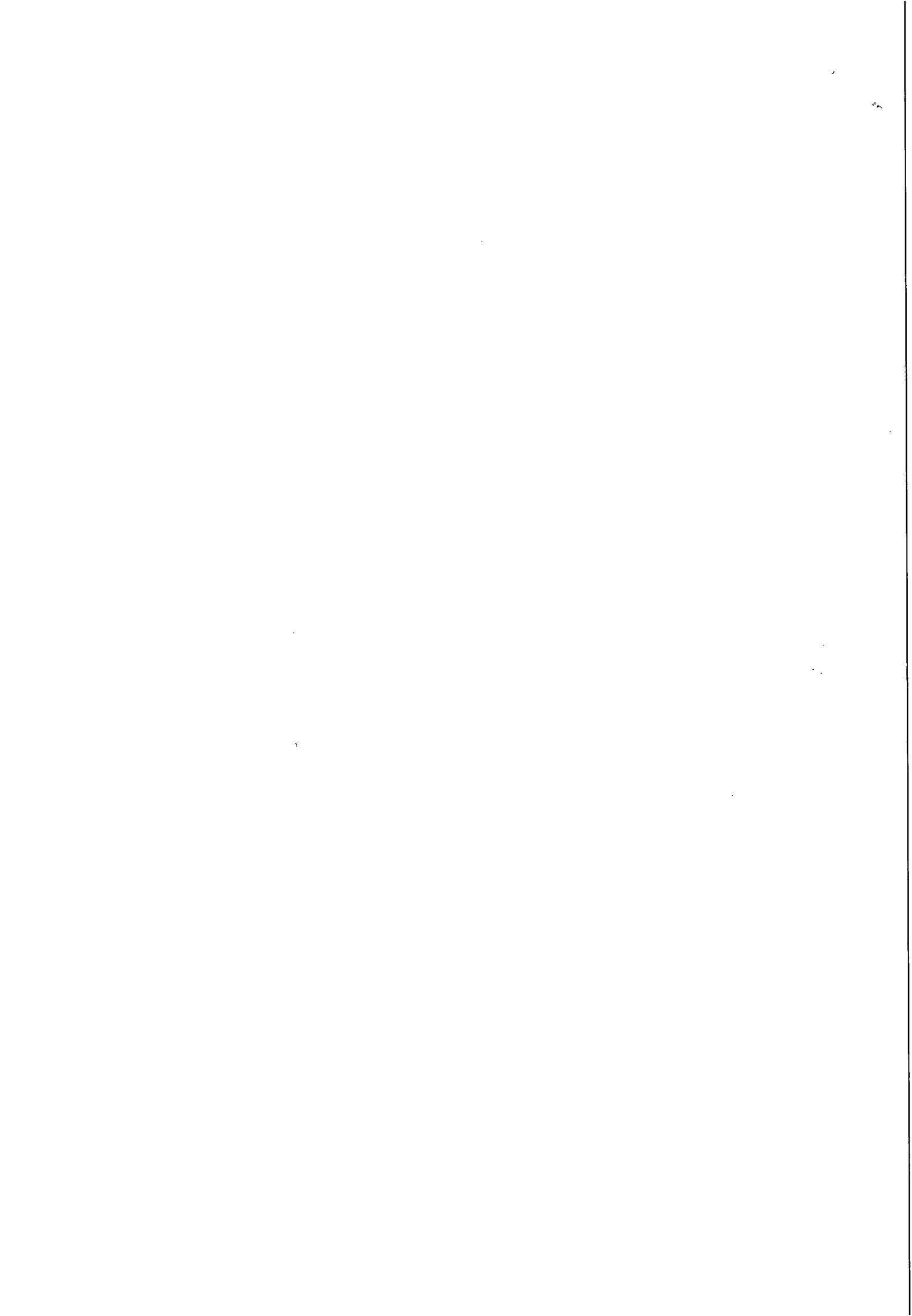
COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
ELETOBRAS/AL

VALOR DO PAGAMENTO: 43.60

83600000007 436000030003  
000000002564 536404150057

142-640170319-2

VIA DO CLIENTE






**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DAS FLORES/AL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Avn. 02 de Dezembro, nº 1102 - Centro  
O.A. Flores/AL FONE/FAX: 82-3623-1280/1196  
C.N.P.J.: 12.251.468/0001-38

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° 1130/2015, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com a Fazenda Municipal até 18/08/2015

<b>Contribuinte:</b> ANTONIO MELO DOS SANTOS	<b>Inscrição Imobiliária</b> Seqüencial Referência Loteamento
<b>Localização:</b> RUA DA ASSEMBLEIA, 113 CASA, CENTRO	001005140399001 3584
<b>Natureza:</b> PREDIAL	
<b>Razão Social:</b> ANTONIO MELO DOS SANTOS	<b>CNPJ / C.P.F.</b> 00002780836415
<b>Validade:</b> 18/11/2015	
<b>Observações:(Cad. Imobiliário)</b>	
 Responsável Pelo Departamento de Tributação <b>Dayse Gean Brito Nicácio</b> Diretora de Departamento de Tributação	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DAS FLORES/AL se reserva o direito de cobrar posteriormente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

18000003584080000000010151



© 1994 by the Board of Regents  
of the University of California  
All rights reserved.

**Companhia Energetica de Alagoas**

Av. Fernandes Lima, 3349

- Maceió - AL -

CNPJ: 12.272.084/0001-00 IE:

**Fone: 0800 082 0196 ou 2126-9365 (Ouvidoria)**

www.eletrbrasalagoas.com - ARSAL: 0800-727-0167

SANTANA DO IPANEMA - AL, 21 de Agosto de 2015.

Unidade Consumidora: 1254763-8  
Cliente : 1520698-0 MARIA LEONORA FREITAS DOS SANTOS  
CPF: 01116334437  
RG : 383540 - SSP - AL  
Endereço: R DA ASSEMBLEIA 113 A, CENTRO  
Cidade : OLHO D'AGUA DAS FLORES - AL  
CEP : 57.442-000

Declaramos quitado(s) o(s) débito(s) abaixo relacionado(s) deste Cliente e Unidade Consumidora :

Mês e Ano de Fatmto	Nº Fat.	Valor da Fatura R\$	Data de Vencimento
08/2015	0	31,60	20/08/2015
07/2015	0	29,17	21/07/2015
06/2015	0	28,85	18/06/2015
05/2015	0	49,35	22/05/2015
04/2015	0	48,83	22/04/2015
03/2015	0	57,63	22/03/2015
02/2015	0	23,79	22/02/2015
01/2015	0	213,41	22/01/2015
12/2014	0	291,39	23/12/2014
11/2014	0	245,83	23/11/2014
10/2014	0	218,74	12/11/2014
09/2014	0	138,00	23/09/2014
08/2014	0	74,07	23/08/2014
07/2014	0	84,18	23/07/2014
06/2014	0	85,58	23/06/2014
05/2014	0	198,47	23/05/2014
04/2014	0	154,05	23/04/2014
03/2014	0	171,73	23/03/2014
02/2014	0	142,71	23/02/2014
01/2014	0	92,94	23/01/2014
12/2013	0	166,20	23/12/2013
11/2013	0	66,41	23/11/2013
10/2013	0	36,08	23/10/2013
09/2013	0	25,72	23/09/2013
08/2013	0	11,92	23/08/2013
07/2013	0	11,98	23/07/2013
06/2013	0	11,33	25/06/2013
05/2013	0	12,00	23/05/2013
04/2013	0	11,95	23/04/2013
03/2013	0	35,76	23/03/2013
02/2013	0	30,41	23/02/2013
01/2013	0	14,86	23/01/2013
12/2012	0	14,55	21/12/2012
11/2012	0	14,63	21/11/2012
10/2012	0	20,44	21/10/2012
09/2012	0	6,48	21/09/2012

Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais.

  
Amílcar Barbosa da Silva  
Fornecedor Administrativo  
Mat. 901640 - 6  
ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO ALAGOAS

Companhia Energetica de Alagoas  
ATENDIMENTO: 0800 082 0196 (24h - ligação gratuita)  
www.eletobrasalagoas.com  
Ouvidoria: 2126-9365 (horário comercial)

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e  
Tarifada na origem para telefones celulares

Para contato com a empresa  
Informe este número

Código Único  
1254763-8

## DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO



**Eletrobras**

Distribuição Alagoas

Companhia Energetica de Alagoas

Endereço para Entrega

**MARIA LEONORA FREITAS DOS SANTOS**

**R DA ASSEMBLEIA, 113 A**

**CENTRO -**

**CEP 57.442-000 - OLHO D'AGUA DAS FLORES - AL**

Cód. Único: **1254763-8**

Uso Exclusivo dos Correios:

Imóvel Demolido  Recusado  Nº Inexistente  Endereço Insuficiente  Outros \_\_\_\_\_

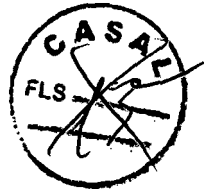
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

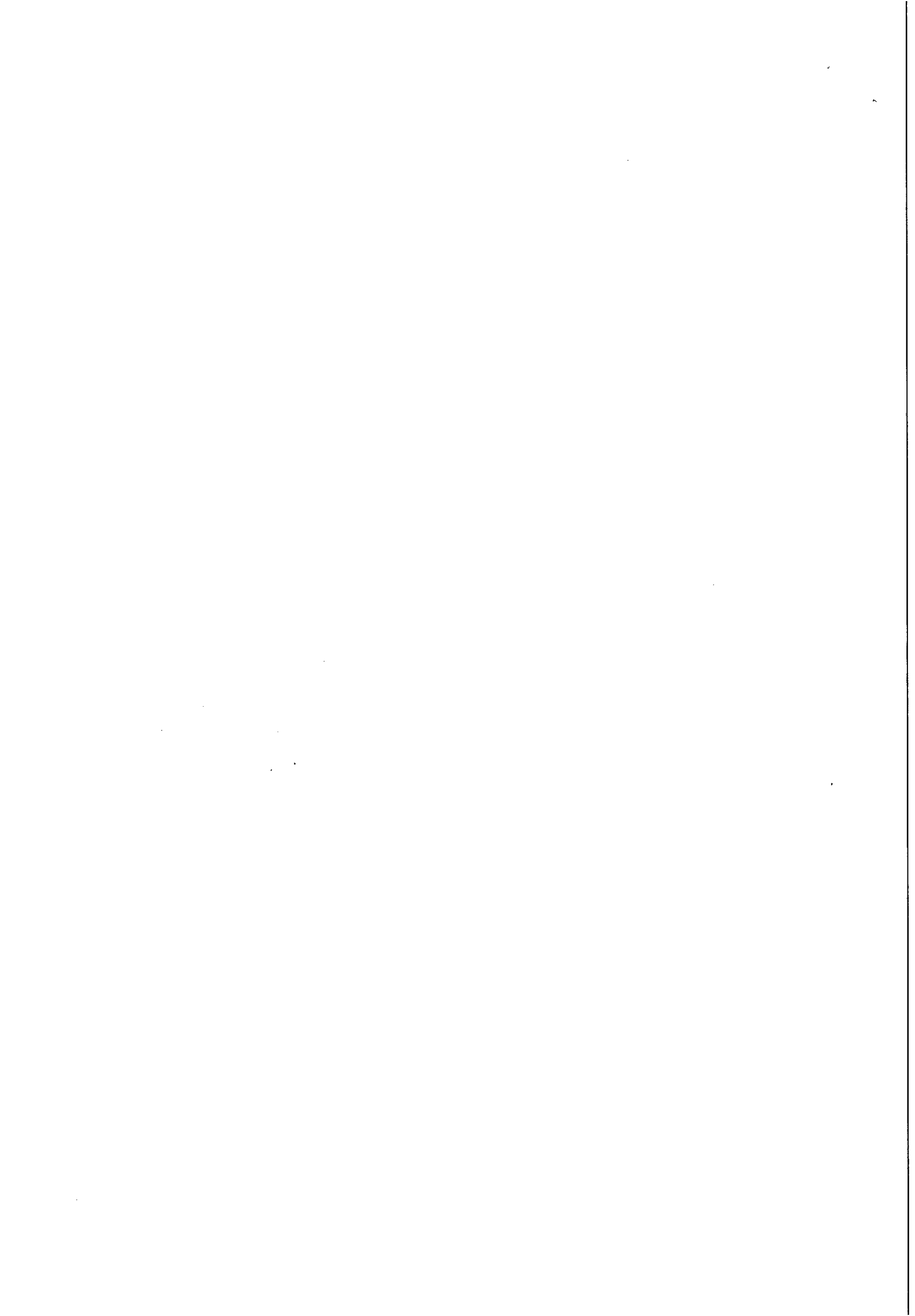
\_\_\_\_\_  
Rubrica do Responsável

\_\_\_\_\_  
Visto



Empty rectangular box for address details or additional information.









Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **038.401.354-60**

Nome da Pessoa Física: **ALDENIO MELO DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **14/12/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/04/1999**

Digito Verificador: **00**

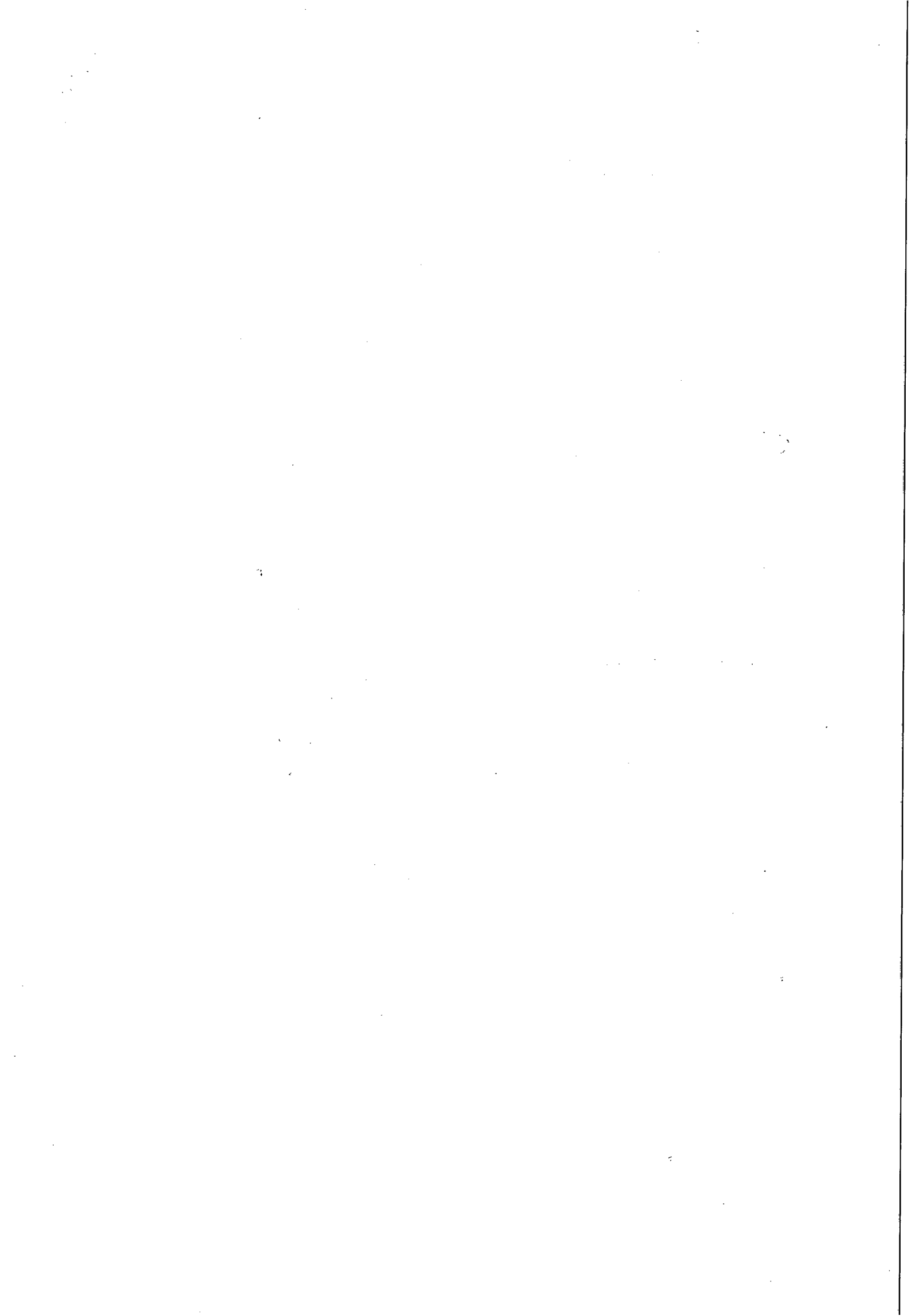
Comprovante emitido às: **17:03:57** do dia **18/08/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **3F14.ED90.16F1.1F53**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





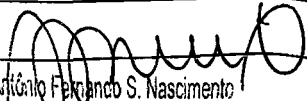
# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

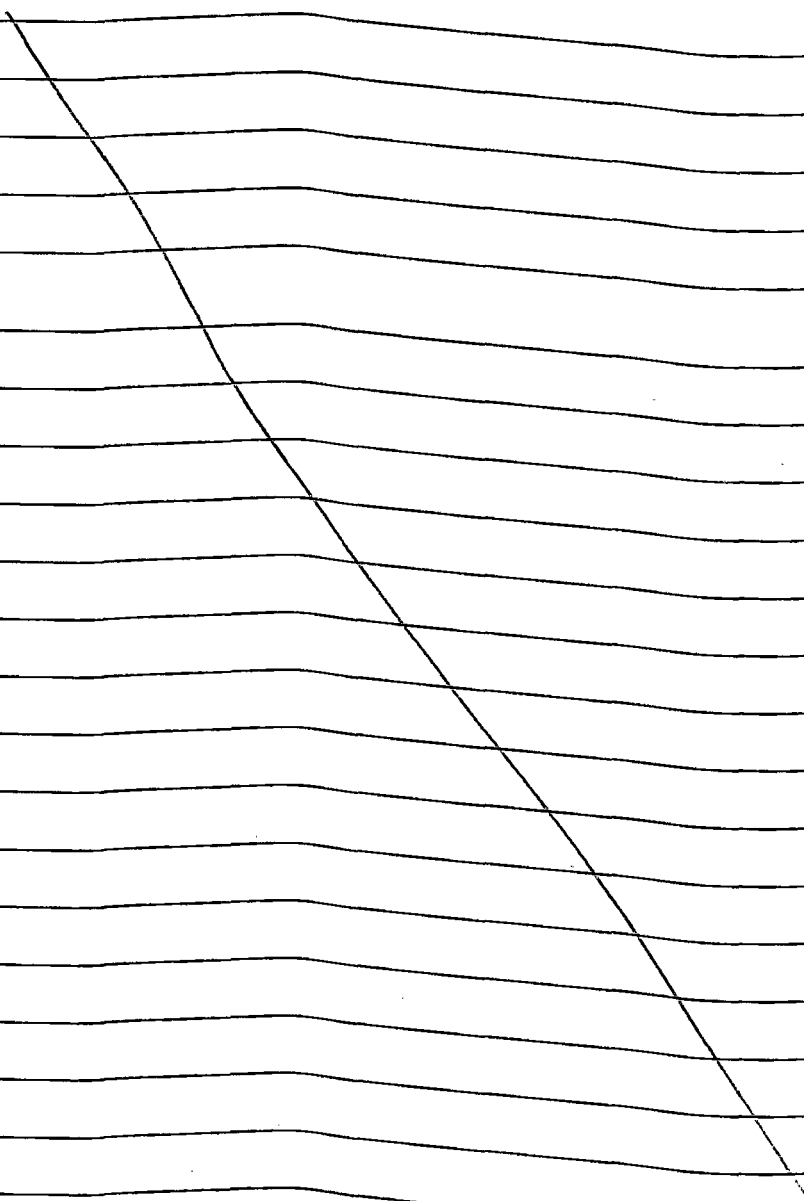


Nº PROTOCOLO: 17  
JO. 755/2015  
Nº FOLHA:

A GEPLAN.

Solicitamos informar a classificação orçamentária.  
Em 03/09/2015.

  
Engº Antônio Fernando S. Nascimento  
Superintendente de Negócios do Interior  
SUNEI



1947  
1948  
1949  
1950



# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

10.755/2015


Nº FOLHA:

18

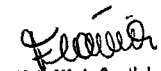
À SUNEI,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11.102 – UN BACIA LEITEIRA
Grupo de Despesa	300.000 – Serviços de Terceiros.
Rubrica	307.319 – Aluguel de Imóveis.

  
Jorge P. Santos Junior  
Assist. Adm. Mat. 2440

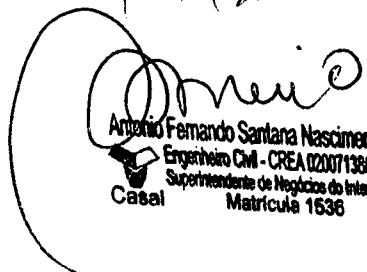
Em 02/09/2015

  
Adm. Flávia M<sup>a</sup>. A. Coutinho Camerino  
Gerente de Planejamento Org.  
e Análise Econômica  
Mat. 1449  
GEPLAN / SUDEC / DP / CASA

A  
ASTJUN

Para a necessária instrução jurídica

03/09/2015

  
Antonio Fernando Santana Nascimento  
Engenheiro Civil - CREA 020071366-8  
Superintendente de Negócios do Interior  
Casal  
Matricula 1536

RECEIVED  
FEBRUARY 19 1964  
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE  
WASHINGTON, D.C.



# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

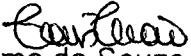
Nº PROCESSO

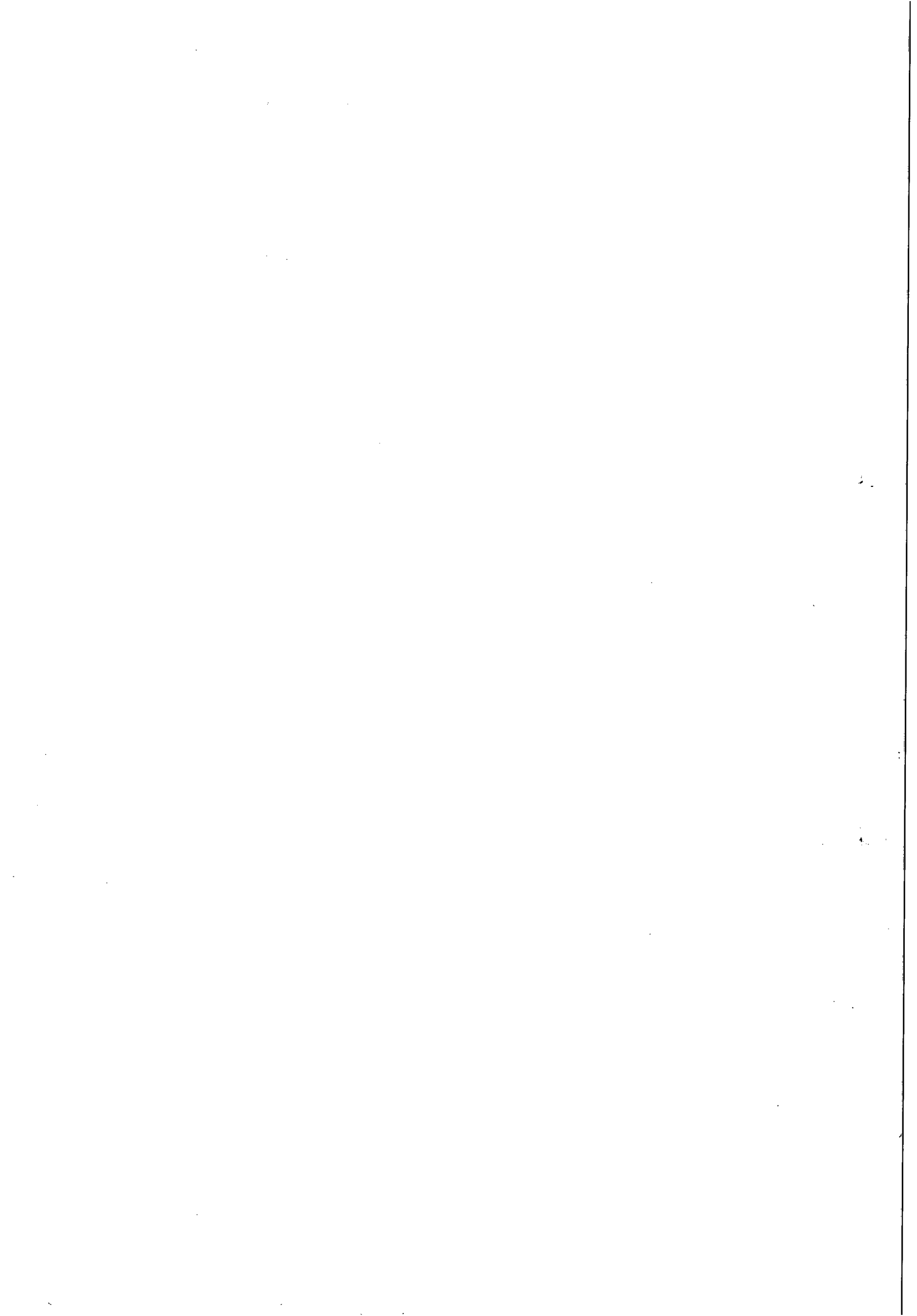
10755/15

Nº FOLHA:

19

À Adv. Manuella Almeida,  
Para Análise e Instrução Jurídica.  
Em, 08/09/15.

  
Laís Lima de Souza Leão  
Assessora Jurídica





Processo: 10.755/2015

Interessada: UNBL

Assunto: Contrato de Locação de imóvel em Olho d'Água das Flores.

**AO GERENTE DA UN. BACIA LEITEIRA,**

Em diligência:

O processo acima identificado trata-se de solicitação de elaboração de contrato de locação de um imóvel, por um período de 03 (três) meses, para acomodar as vítimas da tragédia ocorrida na estação elevatória da Serra de Parujé em Olho d'Água das Flores.

A fim de complementar a instrução processual, faz-se necessária a juntada dos seguintes documentos:

1. Comprovação da referida tragédia;
2. Justificativa expressa acerca da necessidade da locação do imóvel. **OBS: Caso a necessidade seja por conta da não finalização das obras de recuperação dos imóveis atingidos, imperiosa é a juntada de documentos que comprovem o andamento de eventuais obras, sobretudo a data prevista para o término;**
3. Identificação da vítima que ocupará o imóvel, com a juntada de cópia de documento oficial com foto que indique o RG e CPF;
4. Preenchimento da data nas propostas apresentadas;
5. Autenticação da cópia do instrumento particular de compra e venda;
6. Declaração Negativa de Débitos perante a CASAL.

Após o cumprimento das diligências acima, retornar a esta Assessoria para análise e parecer.

Maceió, 09 de Setembro de 2015.

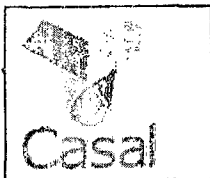


**MANUELLA ALMEIDA S. DE MORAES GALINDO**

OAB/AL Nº 11.196  
ADVOGADA /ASJUR/CASAL

  
**MARIANA RAYSSA S. DE OLIVEIRA ROCHA**  
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
RUA BARAO DE ATALAIA, 200 - CENTRO - MACEIO - AL CEP 57020-510  
CNPJ: 12.294.708/0001-81 - ISNC. ESTADUAL N° 24.008.146-3

PAG 1/1  
22/09/2015  
09:04:41

## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITO

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula: 021912670

Inscrição: 061.001.0550.0279.000

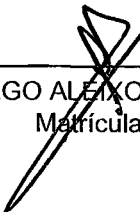
Cliente: ANTPNIO MELO DOS SANTOS

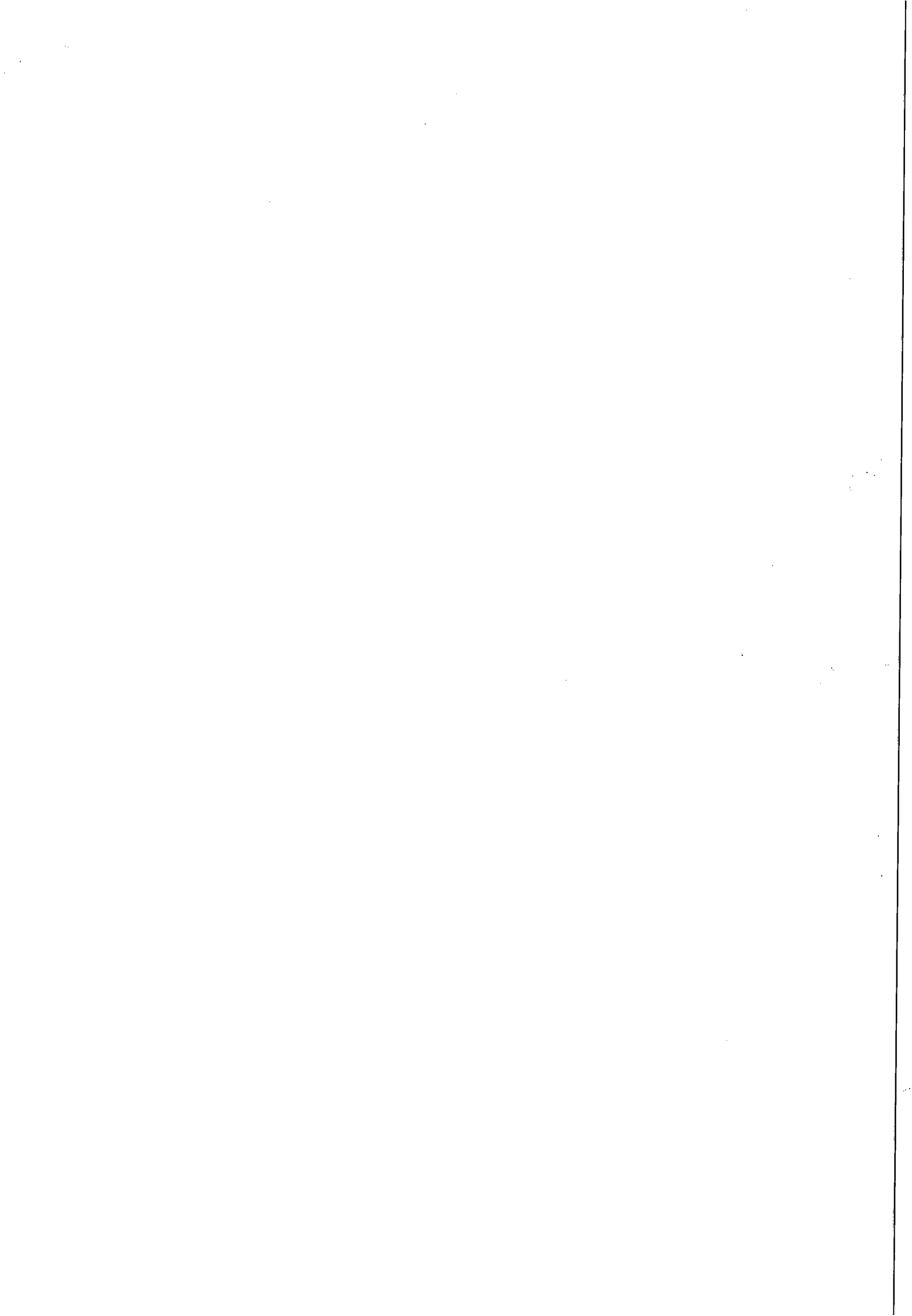
Endereço: RUA ASSEMBLEIA, 0113A - CENTRO OLHO D AGUA DAS FLORES AL 57442-000

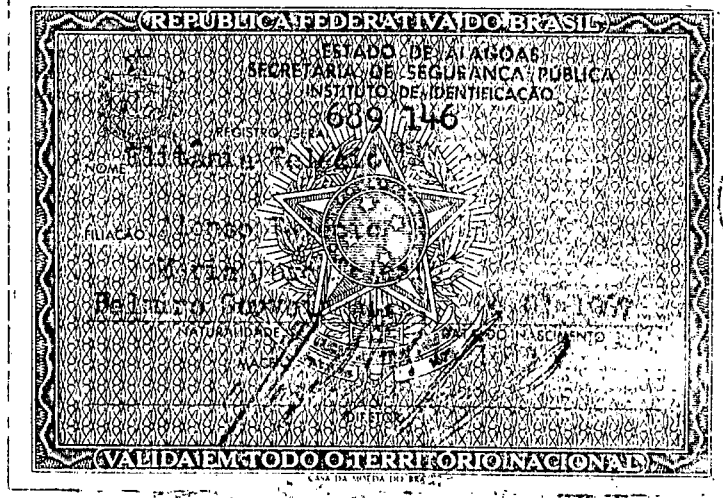
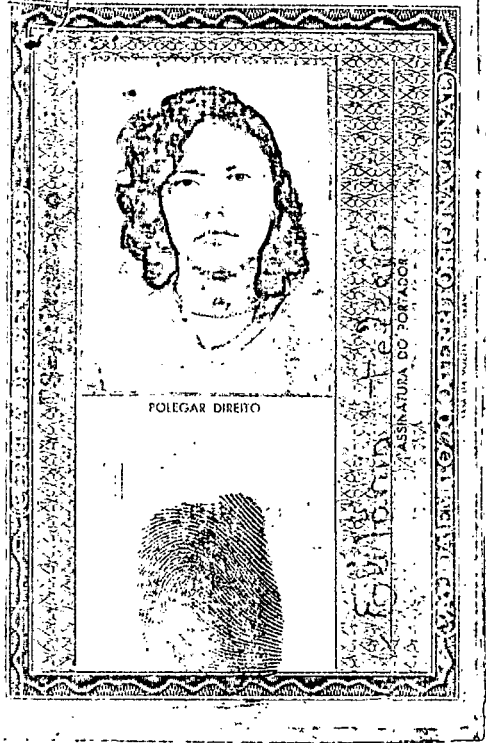


Declaramos que no arquivo de contas a receber da CASAL, NÃO CONSTA, nesta data, débito referente ao consumo de água e/ou serventia de esgoto, serviços, multa, etc, no imóvel acima identificado. Esta declaração tem validade por 30 (trinta) dias e exclui contas ainda não vencidas, novas faturas, parcelamentos, financiamentos e serviços ou multas a cobrar.

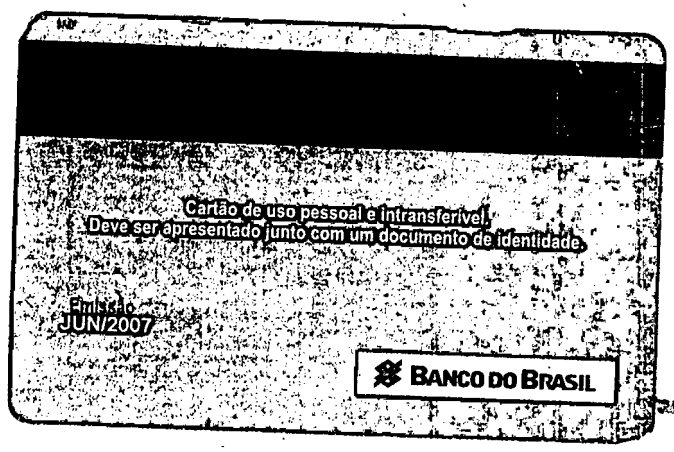
MACEIO, 22 de Setembro de 2015 .

  
\_\_\_\_\_  
DYEGO ALEIXO DE BARROS GOMES  
Matrícula: 22462





CASAL  
Fis. \_\_\_\_\_  
CASAL  
Fis. 22



ASJUI / CASAL  
22

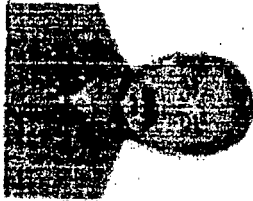


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar Direito



*José Eudes Teodoro*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

654564

DATA DE EXPEDIÇÃO

19/01/2005

NOME

JOSÉ EUDES TEODORO

FILIAÇÃO

LUÍZA MARIA TEODORO

NATURALIDADE

CORUIPE - AL

DATA DE NASCIMENTO

03/02/1967

DOC ORIGEM

GERTD-GAS 10090-FLS 513 LIV 278

MACEIÓ - AL

CPF

495.209.544-49

2 VIA

*[Signature]*

NEILSON SANTOS SILVA  
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO

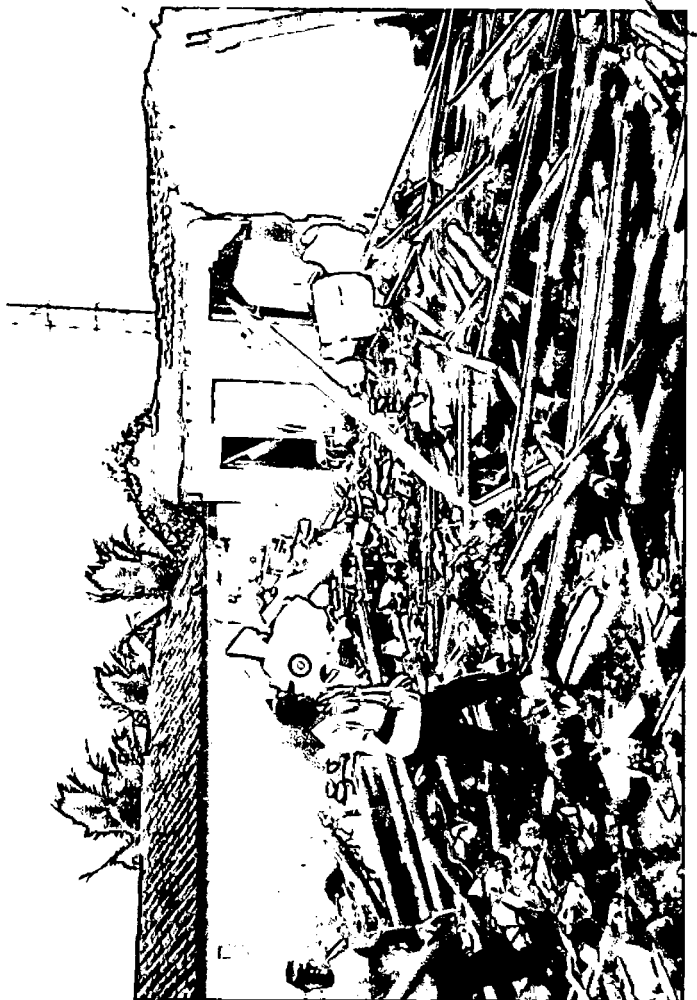
P 105

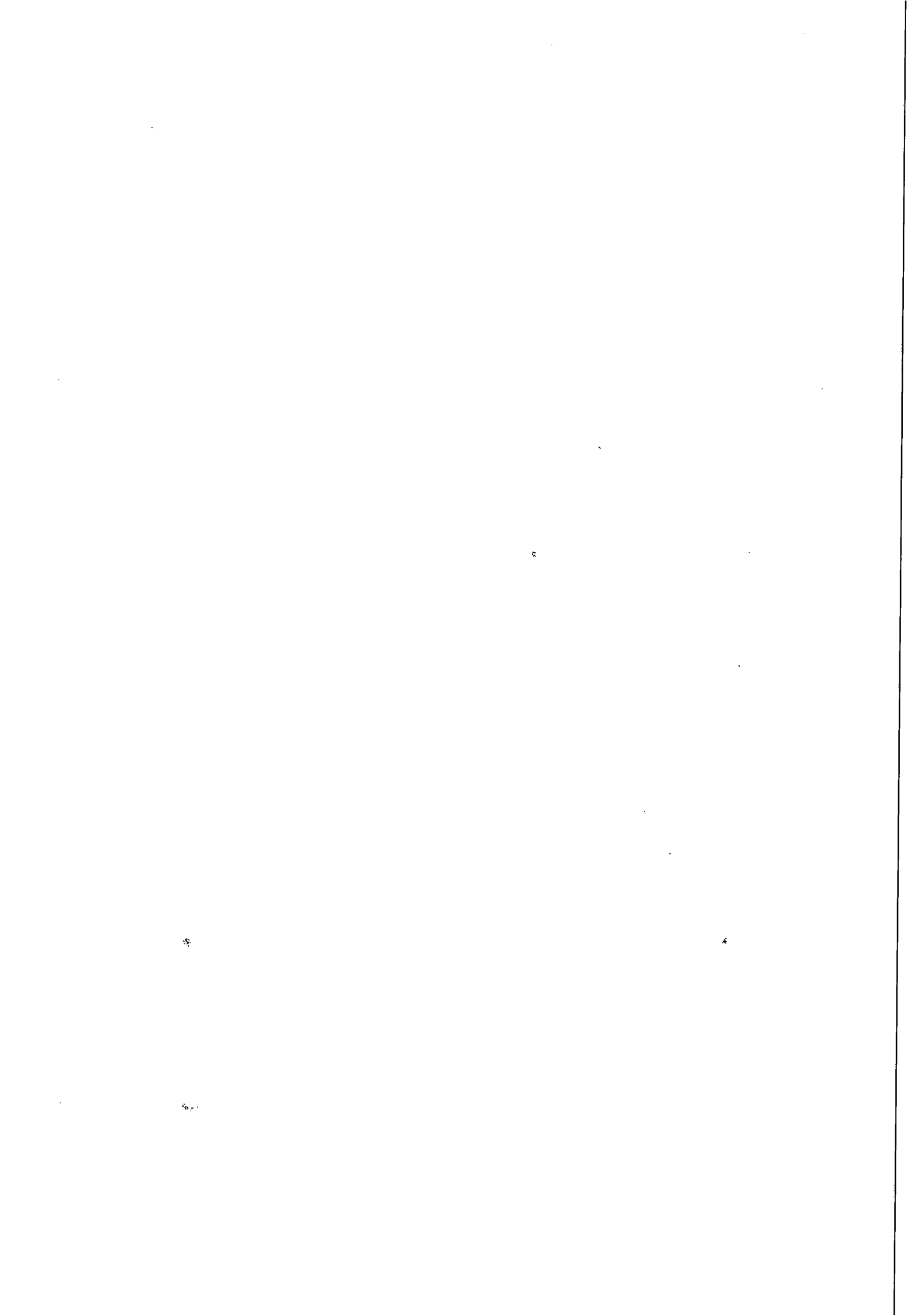
LEI Nº 7.119 DE 29/08/83













# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

10.755/2015

Nº FOLHA:

25

À ASJUR

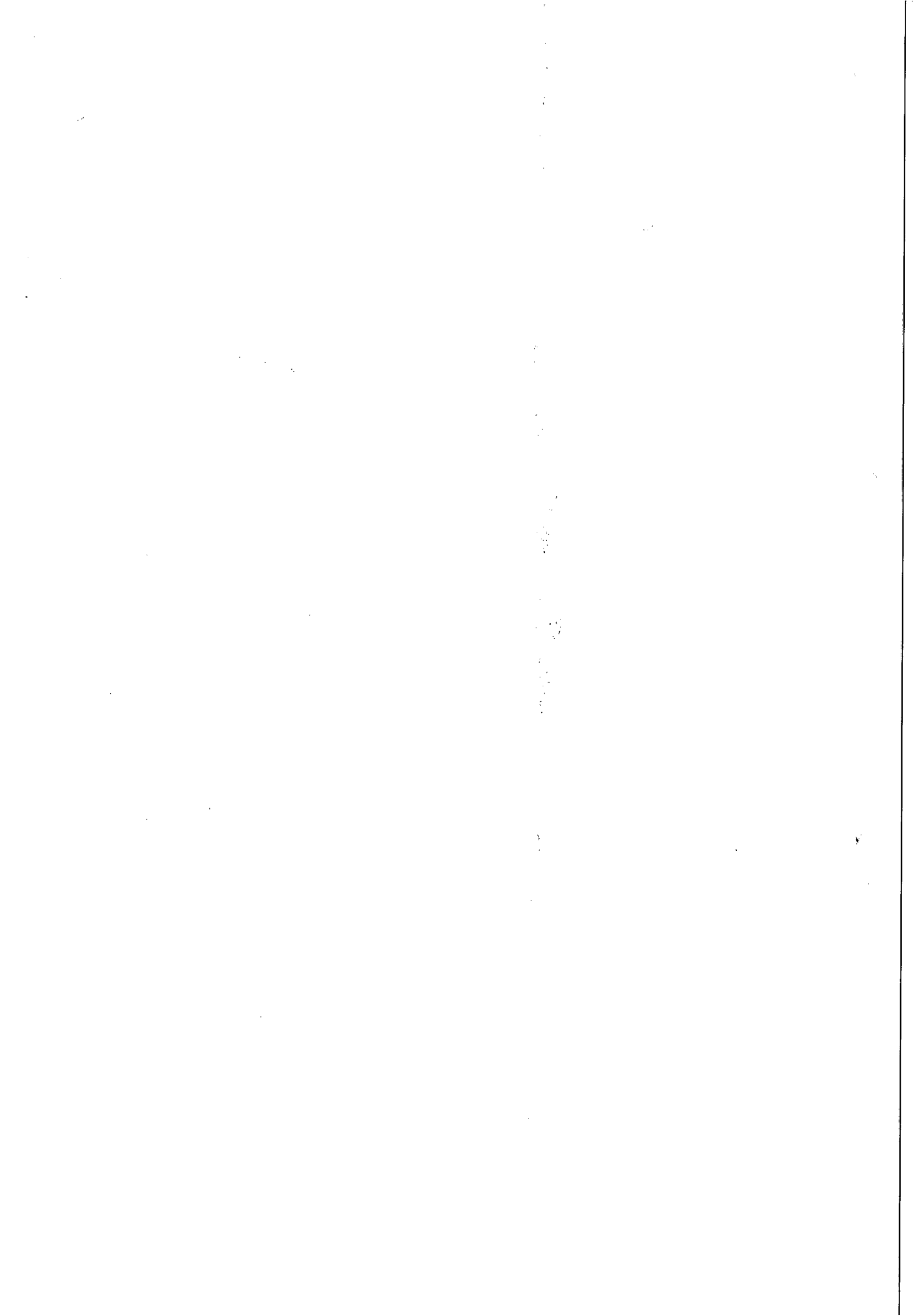
Estamos devolvendo o processo com a documentação solicitada e foto em anexo, justificando que o prazo do contrato anterior não foi suficiente para a conclusão da construção do imóvel atingido pelo rompimento do reservatório da Serra do Parujé em Olho d'Água das Flores.

Em 02.10.15

Atenciosamente,

**Audemi de Freitas Costa**

Coord. Adm. Financeiro da UN. Bacia Leiteira.





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo Nº: 10755/2015  
Interessado: UNBL

**À ASSESSORIA JURÍDICA – ASJUR/CASAL,**

**EMENTA: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO. MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES. REQUISITOS DO ART. 24, X, DA LEI 8.666/93. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.**

Veio para análise jurídica o pedido de formalização do contrato de **locação de imóvel urbano**, por um período de 03 (três) meses, para acomodar as vítimas da tragédia ocorrida na estação elevatória da Serra Parujé, em Olho D'água das Flores.

Diante das três propostas apresentadas à UN Bacia Leiteira, constatou-se que o menor preço foi o ofertado pelo Sr. **Aldênio Melo dos Santos**, CPF: 038.401.354-60, proprietário do imóvel localizado na Rua da Assembleia, nº 113 A, Centro de Olho D'água das Flores-AL, no valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais**. Justifica o requerente que o preço apresentado está em conformidade com os praticados no mercado.

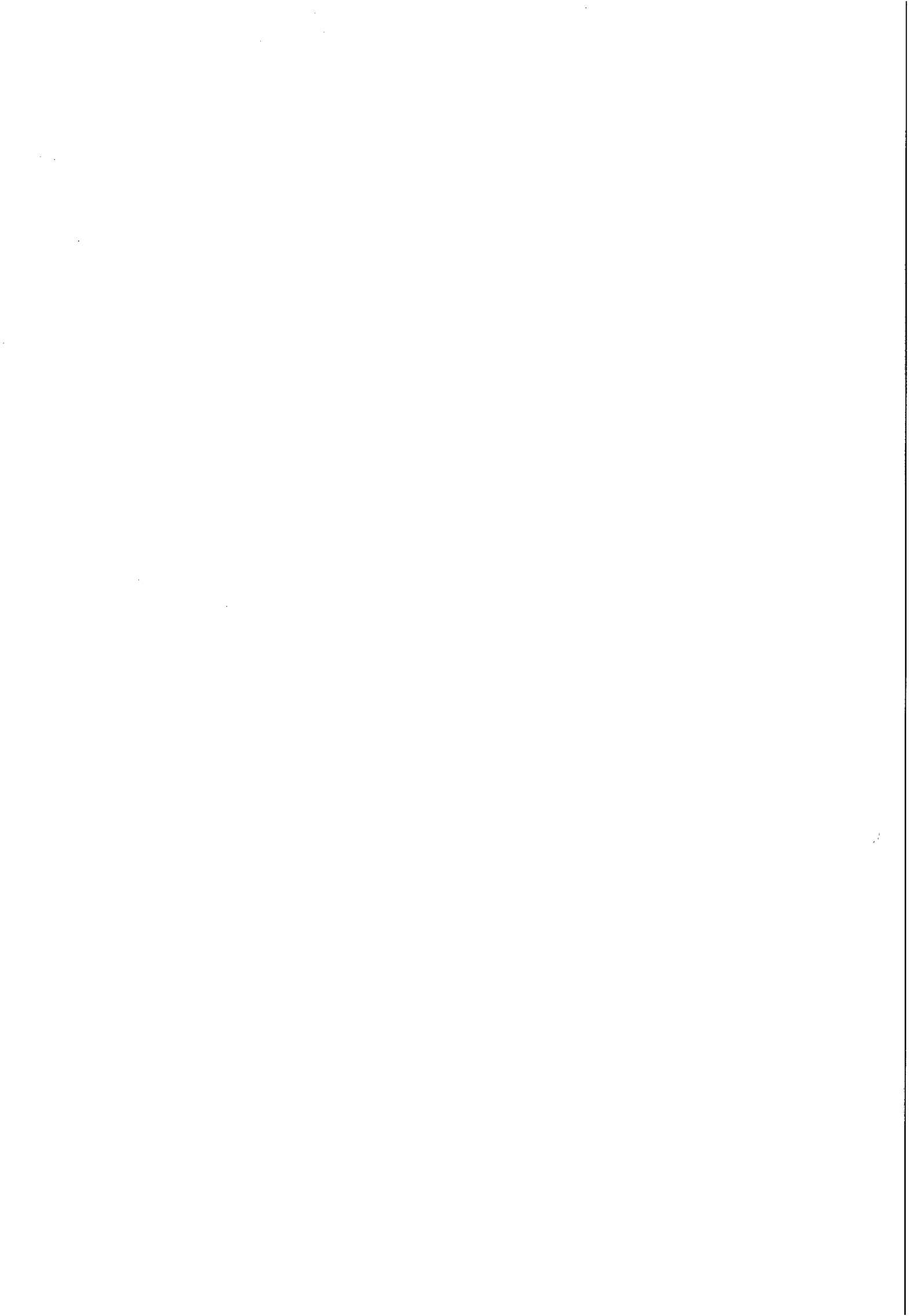
Os autos encontram-se instruídos com os seguintes elementos: Justificativa (fls. 01), Propostas (fls. 02/07); Contrato (fls. 08 a 11); Comprovante de Residência do Proprietário (fls. 12); Certidão Negativa de Débitos perante a Prefeitura Municipal (fls. 13); Declaração de Quitação (fls. 14); Comprovante de situação cadastral no CPF (fls. 15); Declaração negativa de débitos perante a CASAL (fls. 21); Documentos de Identificação das vítimas (fls. 22 e 23) e Fotografias da área atingida (fls. 24).

É, em suma, o relatório. Segue o parecer.

Dentre as hipóteses de dispensa de licitação previstas no artigo 24, da Lei nº 8.666/93, tem-se aquela do inciso "X", que assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o





preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação  
prévia;

(Grifou-se)

Neste caso, a Administração deve observar dois requisitos prévios à locação, quais sejam, a comprovação de que aquele imóvel atende as necessidades de instalação e de localização, e a constatação de que o preço é condizente com o praticado no mercado.

Quanto ao primeiro requisito legal, infere-se do pedido motivado que a referida área atende às finalidades precípua da CASAL, qual seja, a acomodação das vítimas da tragédia ocorrida na Serra do Parujé (fls. 01).

No que concerne ao segundo requisito, referente à compatibilidade do valor da locação com aquele praticado no mercado, a Gerência da Unidade de Negócio da Bacia Leiteira acostou 03 (três) propostas, mediante as quais é possível perceber que a proposta do Sr. Aldênio Melo dos Santos é a de menor valor (fls. 02).

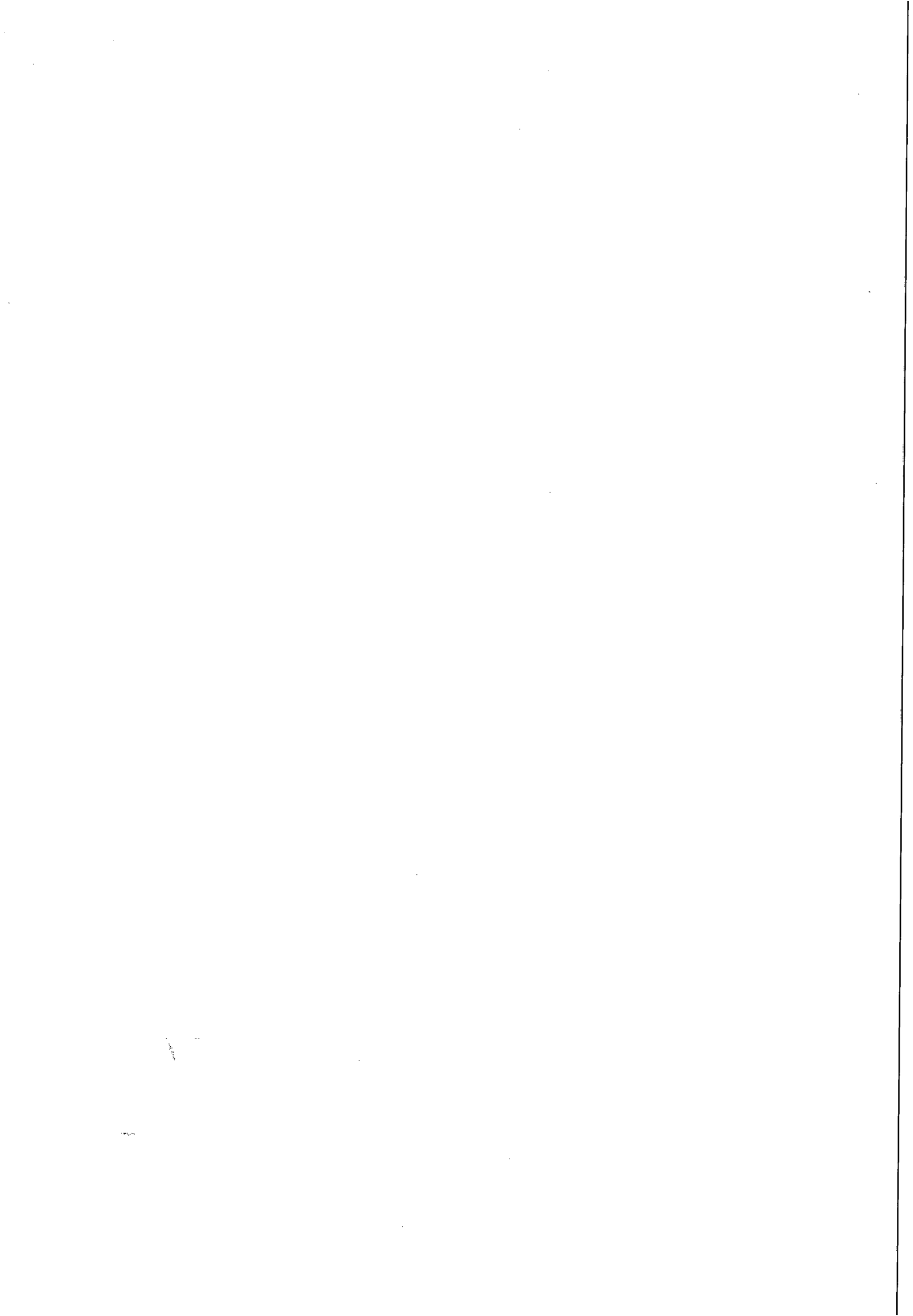
Por todo o exposto, esta assessoria manifesta-se pela possibilidade da locação solicitada, pelo prazo de 03 (três) meses, mediante dispensa de licitação (art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93) e em conformidade com a Lei 8.245/1991.

Dessa forma recomendamos evoluir os autos para a prévia e expressa autorização do Senhor Diretor Presidente.

Macaió, 06 de Outubro de 2015.

**MANUELLA ALMEIDA S. DE MORAES GALINDO**  
Advogada - OAB/AL 11.196  
ASJUR/CASAL

**MARIA VALÉRIA RODRIGUES DE ARÊDES**  
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL





**Processo:** 10755/2015  
**Interessada:** UNBL.


## DESPACHO

Trata-se da locação de 01 (um) imóvel por um período de 03 (três) meses, destinado a acomodar as vítimas do rompimento da estação elevatória da Serra do Parujé em Olho D'água das Flores.

Analizado e instruído, este Processo encontra-se apto a ser deferido pelo Senhor Diretor Presidente.

Vão os autos a Diretoria da Presidência.

Maceió, 13 de Outubro de 2015.

  
MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM  
ASJUR/CASAL – OAB/AL Nº1413

2

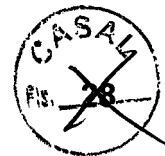
1



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 10755/2015  
C.I nº 159/2015 – UNBL

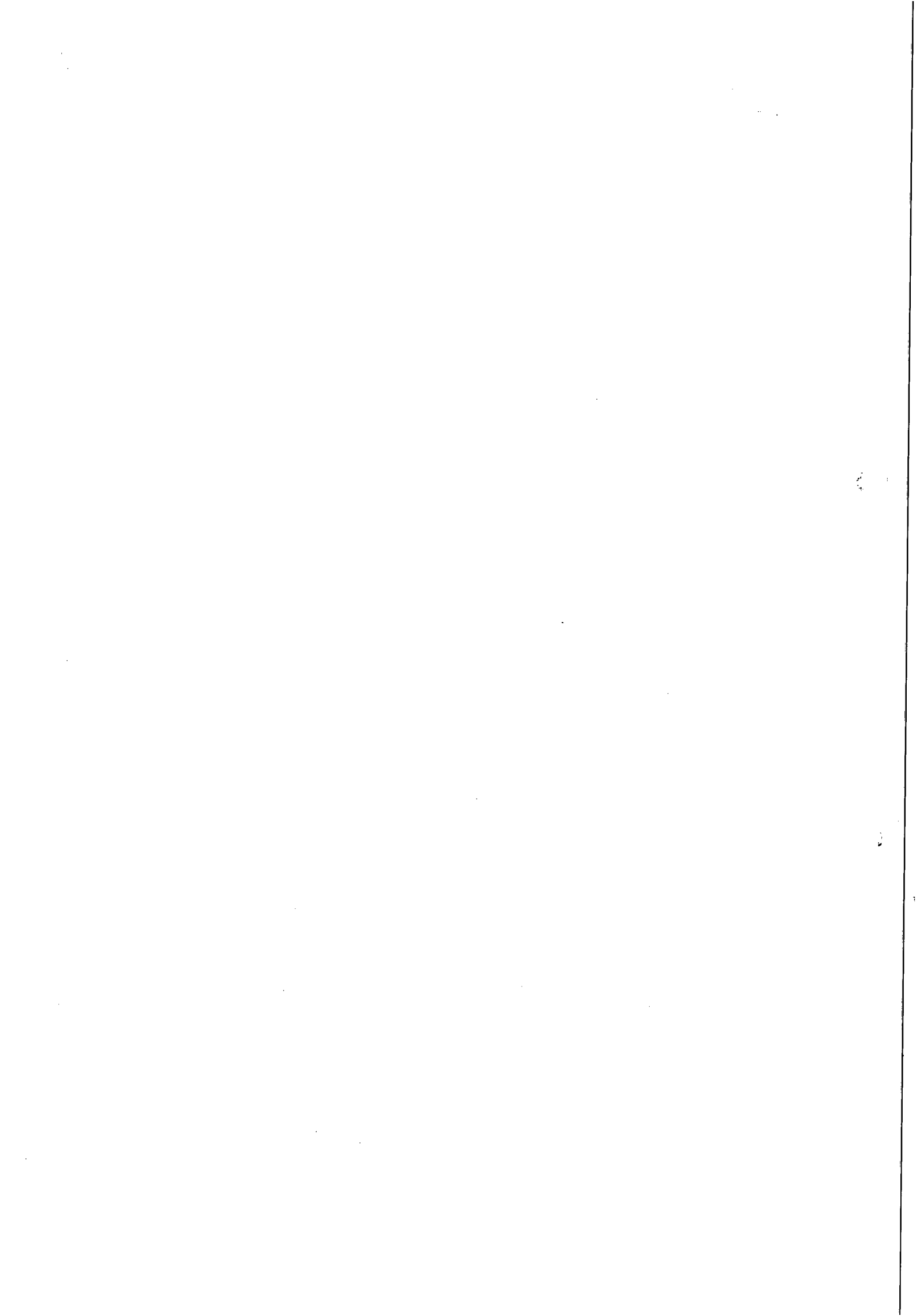


À  
CPL,

De acordo com a solicitação contida na C.I nº 159/2015 – UNBL, protocolado sob o nº 10755/2015, corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 26 usque 27, e com requisitos do Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93., **AUTORIZAMOS** a celebração de contrato de locação com a Sr. Aldênio Melo dos Santos sob o CPF de Nº 038- 401.354-60, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano residencial, situado na Rua da Assembleia, nº 113ª- Centro – Olho d'Água das Flores/Alagoas , por um período de 03 (três) meses, no valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e o valor global de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) visando a acomodação das vítimas da tragédia ocorrida na Estação Elevatória da serra do Parujé em Olho d'Água das Flores/Al. Em, 13.10.2015

Engº WILDE CLÉCIO FALÇÃO DE ALENCAR  
Diretor Presidente

/vgm...





**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 10755/2015.  
C.I. nº 159/2015

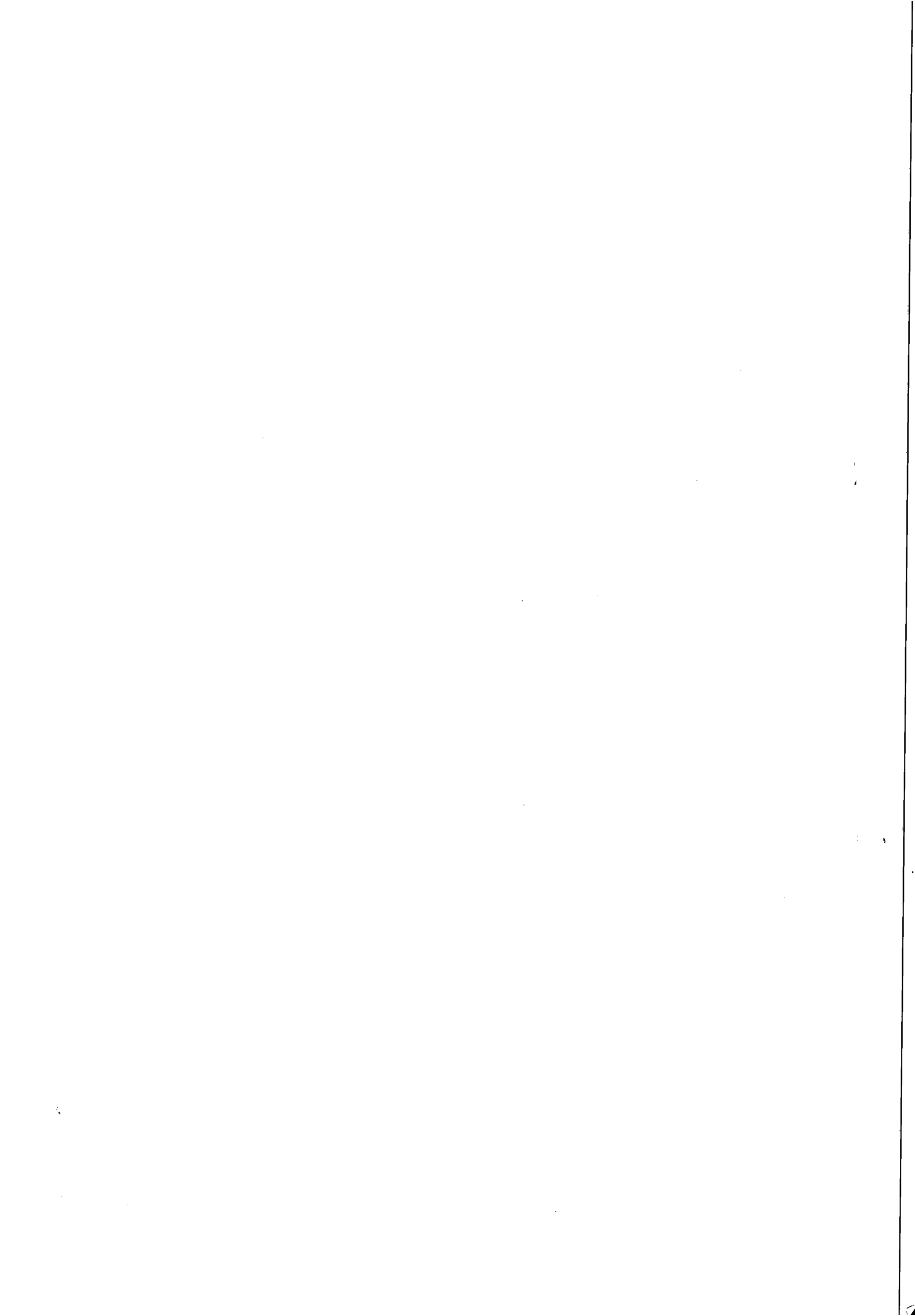
À ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o Contrato nº 66/2015 para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 19 de outubro de 2015.

Atenciosamente,

*Ana Camila de F. Daniel*  
Ana Camila de Farias Daniel  
Estagiária CPL/CASAL





## Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº: 10.755/2015

Interessada: UN. BACIA LEITEIRA

Assunto: Análise do Contrato nº 66/2015

### À ASSESSORIA JURÍDICA – ASJUR/CASAL

Veio para análise e aprovação jurídica o Contrato nº 66/2015, a ser firmado entre a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e Aldênio Melo dos Santos, cujo objeto é a **locação de imóvel residencial para a acomodação de vítimas da tragédia ocorrida em Olho D'Água das Flores.**

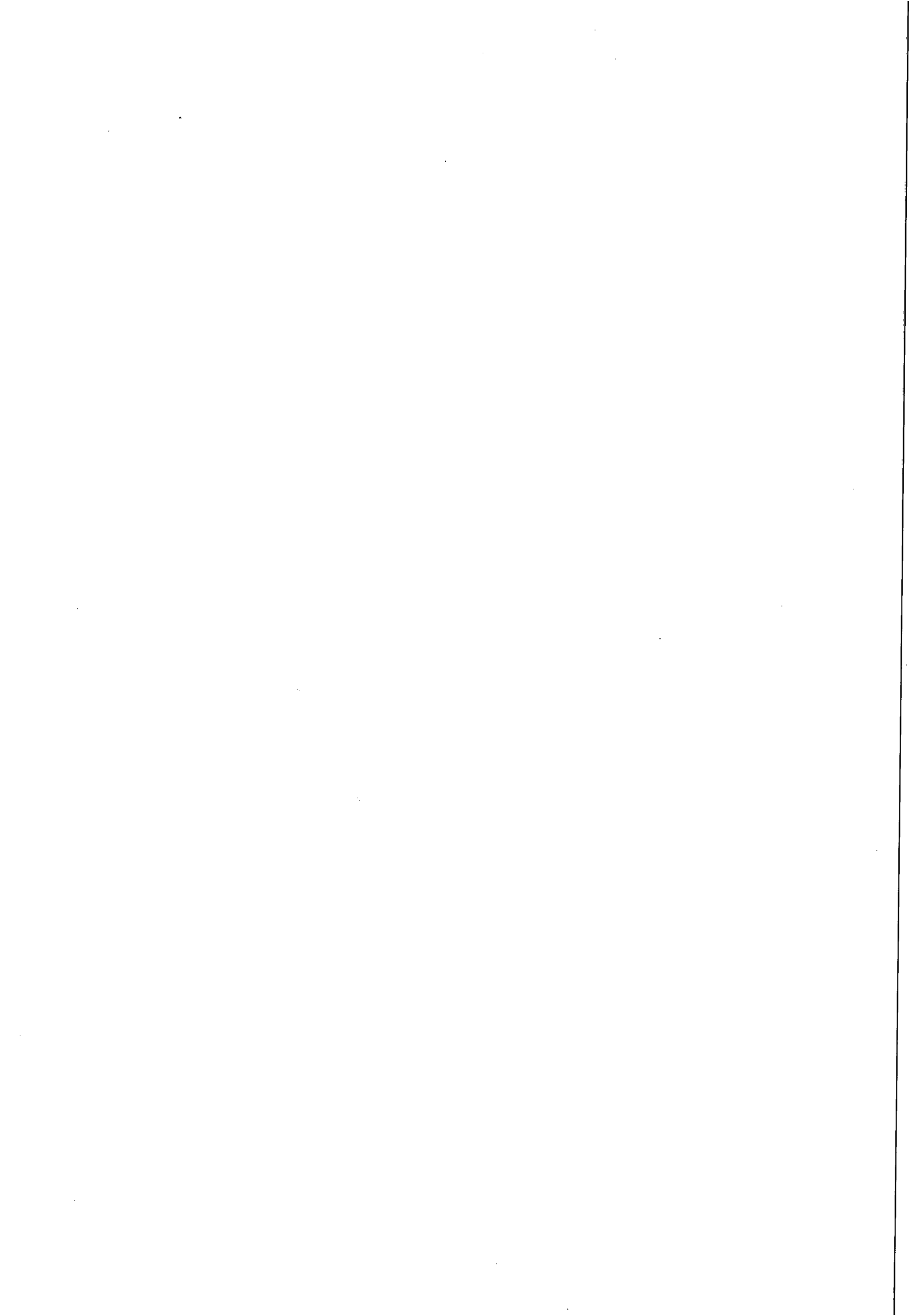
O instrumento em tela gera direitos e obrigações entre os contratantes. Assim, considerando a sua conformidade com o artigo 24, X, da Lei 8.666 e da Lei 8.245, concluo pela **APROVAÇÃO**, e, para tanto, o rubrico, em consonância com o artigo 38, Parágrafo Único, da Lei de Licitações e Contratos.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2015.

**MANUELLA ALMEIDA S. DE MORAES GALINDO**

Advogada - OAB/AL 11.196

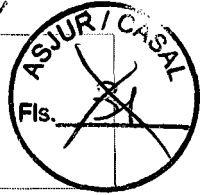
ASJUR/CASAL







Companhia de Saneamento de Alagoas



**Processo N°:** 10755/2015  
**Interessado:** UNBL  
**Assunto:** Locação de imóvel.

### DESPACHO


Trata-se de locação de imóvel por um período de 03 (três) meses para acomodar as vítimas da tragédia ocorrida na estação elevatória da Serra do Parujé em Olho D'água das Flores.

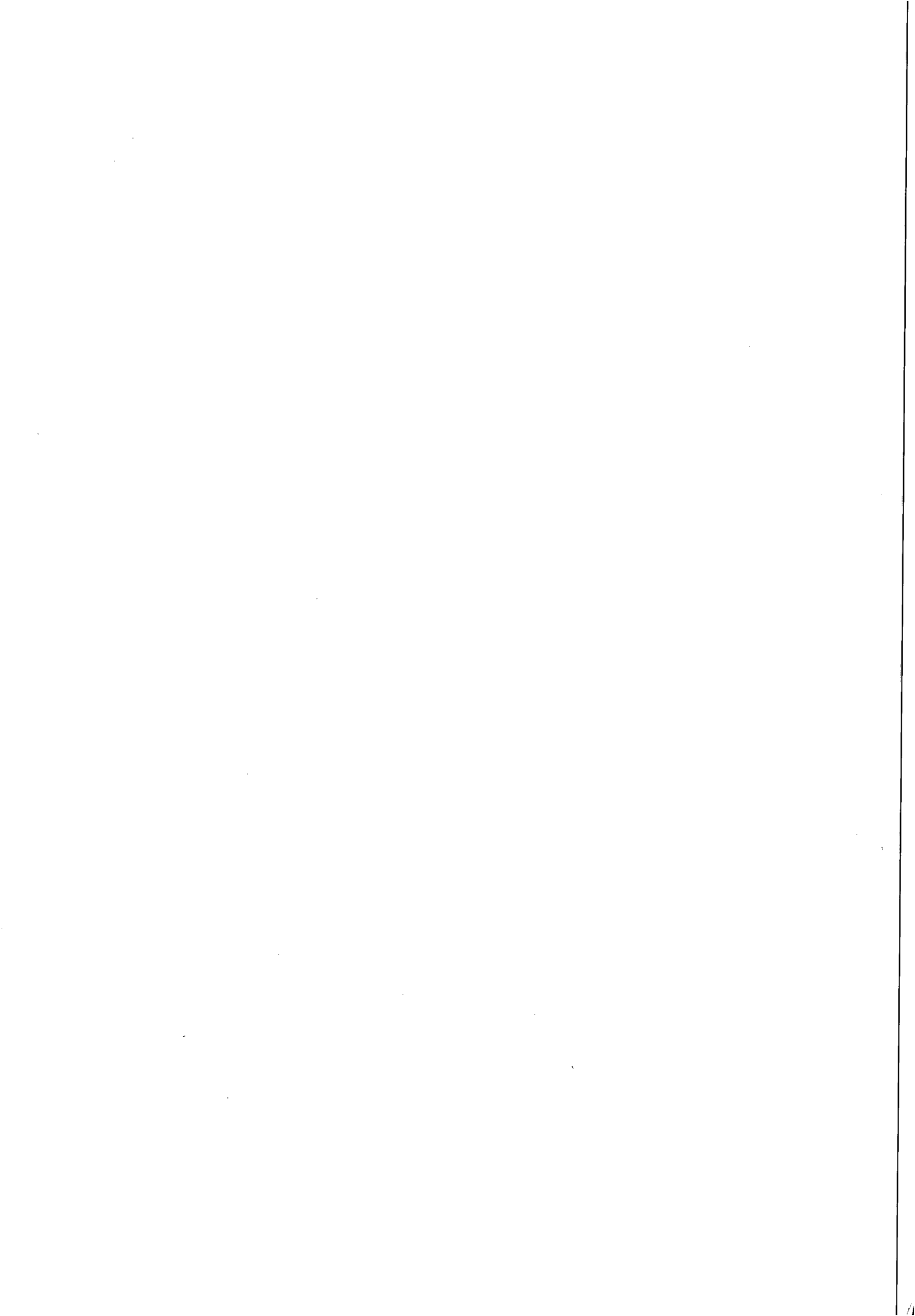
O processo foi analisado e está em conformidade com o artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 8.245, concluindo assim, pela aprovação.

Do mesmo modo, o Contrato de locação a ser firmado entre a CASAL e o Senhor Aldênio Melo dos Santos, foi examinado pelo jurídico interno, nos moldes do artigo 38, § Único, da L.L.C.A, estando apto para assinaturas.

Vão os autos à C.P.L. para diligenciar a celebração do Contrato.

Em 23.10.2015

  
MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM  
ASJUR/CASAL- OAB/AL N° 1413





**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo n° 10755/2015  
C.I. n° 159/2015 – UN BL

Á UNBL( De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa., o Contrato 66/2015, celebrado entre a CASAL e o Sr. Aldênio Melo dos Santos para assinatura. Devolver as duas vias assinadas e rubricadas, para que os Senhores Diretores da CASAL assinem. Depois enviaremos uma via para o vosso arquivo.

Em, 26 de outubro de 2015

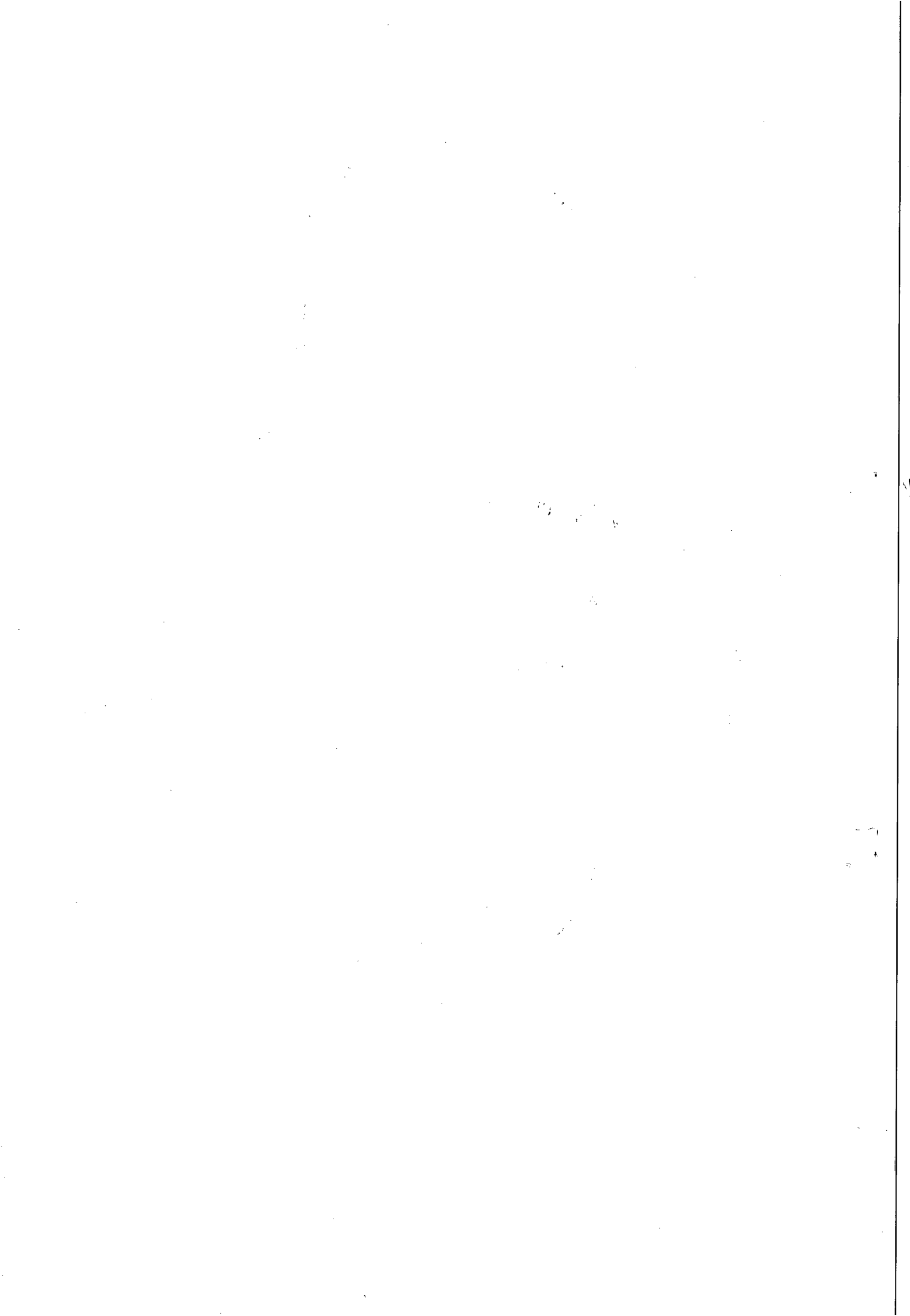
*Felipe Almeida*  
Secretaria da CPL

A CPL

*Devolvendo o documento assinado*

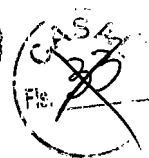
*29/10/2015.*

*Aldênio Melo*  
Aldemir de Freitas Cost.  
CAF/UN, Bacia Leiteira  
Matricula: 1477





**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 10755/2015  
C.I nº 159/2015

À VGC ( De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa. o Contrato nº 66/2015, celebrado entre a CASAL e o Sr. Aldênio Melo dos Santos, para aposição da assinatura e evoluir a DP para mesma finalidade.

Em, 03 de novembro de 2015

  
Gerluce Almeida  
Secretária da CPL

A D.P. (De Ordem),


Para aposição da assinatura do D.P.

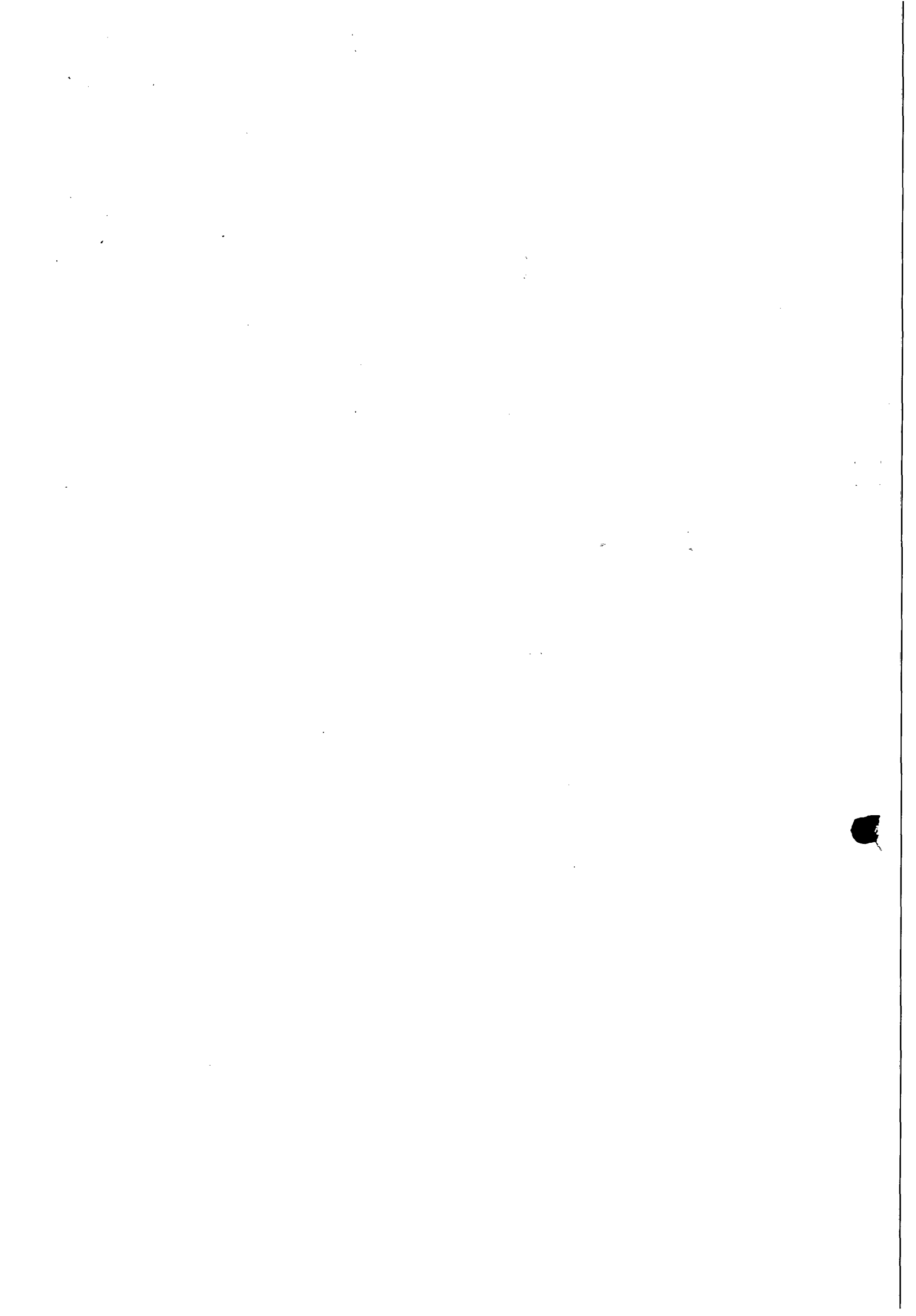
Em, 06/11/15

  
Josenilda Barros Costa  
Secretária da VGC  
CASAL

**À CPL (de ordem)**

Para providências decorrentes segue o Contrato nº 66/2015, devidamente assinado pelo Diretor Presidente. **Em, 06.11.2015**

  
Valdivia Gomes Molina  
Secretária de Gabinete  
CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CONTRATO Nº 66/2015 - CASAL**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E O Sr.  
ALDENIO MELO DOS SANTOS.

Pelo presente, celebram instrumento particular de contrato de locação de imóvel, não residencial, de um lado, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estaduai, vinculada à Secretaria de Estado de infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estaduai nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, pernambucano, engenheiro civil, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, do outro o Sr. **ALDENIO MELO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.401.354-60, residente na Rua São Francisco, nº 336, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADORA.

**FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da dispensa de licitação, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Protocolo nº 10755/2015, C.I. Nº 159/2015, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel urbano residencial, situado na Rua da Assembleia, nº 113A, Centro – Olho d'Água das Flores/AL.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A destinação do imóvel locado não será mudada; salvo, mediante autorização expressa do LOCADOR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura, ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor mensal do aluguel é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), valor que a CASAL se compromete a pagar mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR, mediante transferência bancária, contando-se esse prazo a partir do início da contratação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total do Contrato durante os 03 (três) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que o valor contratado é fixo e irrevogável.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As despesas de água e esgoto e energia, serão arcadas pela CASAL, no período correspondente à vigência do contrato, nos termos do artigo 23, VIII da Lei 8.245.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O valor do Contrato poderá ser reajustado em cada aniversário pela variação do IPCA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste contrato terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária .....	11.102 – UN BACIA LEITEIRA
- Grupo de Despesa .....	300.000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica .....	307.319 – Aluguel de Imóveis

**CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO:** Por força deste instrumento fica determinado que o empregado, AUDEMI DE FREITAS COSTA, matrícula 1477, inscrita no CPF/MF sob o nº 149.104.204-44, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com 60 (sessenta) dias de antecedência à Vice-Presidência de Gestão Corporativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita por empregado nomeado pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa, através de Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:** Obriga-se a CASAL, a satisfazer as exigências do poder público a que der causa, e a não fazer modificações, nem transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O LOCADOR poderá examinar ou vistoriar o imóvel locado, mediante comunicação prévia, conforme o artigo 23, IX da Lei 8.245.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CASAL, não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem obter o consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos ocupantes a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do prazo de vigência do presente contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se durante a vigência deste contrato, o imóvel locado, for alienado ou transferido, o adquirente, qualquer que seja, ficará obrigado a respeitar o presente contrato, em todas as suas cláusulas e condições.

**PARÁGRAFO QUARTO:** No caso de desapropriação do imóvel locado pelos poderes públicos, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada a CASAL, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante, indenização a que porventura tiver direito.

*Manuella A. S. de Moraes Galindo*  
Manuella A. S. de Moraes Galindo  
Adv. OAB/AL 11 196  
ASJUR/CASAL

Handwritten text at the bottom left corner, possibly a signature or date, including the word "1982".





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Por infringência de qualquer cláusula deste Contrato;
- b) Por acordo mútuo ou conveniência da CASAL, sendo o último mediante comunicação escrita ao Locador.

**CLÁUSULA OITAVA- DOS CASOS OMISSOS:** Aplica-se ao presente instrumento a Lei 8.245/91 e suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos, e, somente de modo subsidiário, no que for compatível a lei nº 8. 666/93 e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independente de suas transcrições.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:** Quaisquer questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca da situação do imóvel, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes.

E, por estarem justas e acordes, as partes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

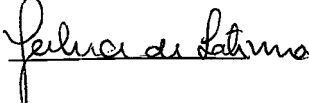
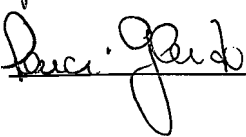
Maceió, 06 de novembro de 2015

  
**WILDE CLÉCIO FAÇÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL

  
**JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

  
**ALDENIO MELO DOS SANTOS**  
P/ LOCADOR

TESTEMUNHAS:





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**ANEXO I  
CONTRATO Nº 66/2015  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

MÊS	VALOR (R\$)
1º MÊS	450,00
2º MÊS	450,00
3º MÊS	450,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00</b>	

Manuella A. S. de Moraes Galindo  
Adv. OAB/AL 11 196  
ASJUR/CASAL



e PI 2844, fonte de recursos 0291.  
Portaria Nº637/2015 Processo: Nº 49070-7139/2015  
Beneficiário: Maxwell Fidelis Freire Cavalcante  
Mat. 3441 Cargo: Técnico em Transporte  
CPF: 013.574.664-71  
Quantidade de diárias:  
10,0 (dez) meias diárias: com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) – para viagens ao município de Rio Largo/AL, durante os dias 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14 e 15/10/2015

Valor Total: R\$ 300,00 (trezentos reais)  
Objetivo: Realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros.  
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 134038 e PI 2844, fonte de recursos 0291.

Portaria Nº638/2015 Processo: Nº 49070-7141/2015  
Beneficiário: Ronald Wagner Cavalcante Manso  
Mat. 3442 Cargo: Técnico em Transporte  
CPF: 038.570.324-48  
Quantidade de diárias:  
10,0 (dez) meias diárias: com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) – para viagens ao município de Rio Largo/AL, durante os dias 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14 e 15/10/2015

Valor Total: R\$ 300,00 (trezentos reais)  
Objetivo: Realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros.  
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 134038 e PI 2844, fonte de recursos 0291.

Portaria Nº639/2015 Processo: Nº 49070-7142/2015  
Beneficiário: Marcelo Lôbo Correia de Melo  
Mat. 3472 Cargo: Técnico em Transporte  
CPF: 298.694.984-34

Quantidade de diárias:  
10,0 (dez) meias diárias: com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) – para viagens ao município de Barra de Santo Antônio/AL, durante os dias 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14 e 15/10/2015

Valor Total: R\$ 300,00 (trezentos reais)  
Objetivo: Realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros.  
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 134038 e PI 2844, fonte de recursos 0291.

Portaria Nº642/2015 Processo: Nº 49070-7146/2015  
Beneficiário: Diógenes Correia Silva  
Mat. 3432 Cargo: Técnico em Transporte  
CPF: 088.681.714-57

Quantidade de diárias:  
10,0 (dez) meias diárias: com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) – para viagens ao município de Satuba/AL, durante os dias 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14 e 15/10/2015

Valor Total: R\$ 300,00 (trezentos reais)  
Objetivo: Realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros.  
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 134038 e PI 2844, fonte de recursos 0291.

03 de novembro de 2015

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos  
Diretor Presidente

#### CONTRATO ARSAL Nº 006/2015

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 49070-3373/2015

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. MARCUS ANTONIO VIEIRA DE VASCONCELOS, inscrito no CPF: 312.816.804-00.

CONTRATADA: G&F COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 04.721.065/0001-87, representada pelo seu sócio, o Sr. Grimalde José Carvalho de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 702.407.014-53.

OBJETO: Aquisição de licença definitiva para sistema de Gestão Integrada para a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, que contemple ferramentas, implantação, treinamento, suporte preventivo, corretivo e evolutivo, conforme especificações descritas no termo de Referência do Pregão Presencial ARSAL nº 005/2015.

DO VALOR O valor global previsto deste contrato é de R\$ 852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: elemento 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte de Recursos Próprios (0291000000), e no Programa de Trabalho – informatização do órgão, PI 002853 PTRESS 111230.

GESTORA DO CONTRATO: Willanis Tatiana Bezerra de Souza Leão, CPF: 894.231.354-04.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2015

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos - Diretor Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 008/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070-6550/2014. Por meio do presente termo fica adjudicada a empresa BORDSETE COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ: 12.466.706/0001-22, como primeira colocada, com o valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), o objeto constante do processo de licitação Pregão Presencial ARSAL Nº 008/2015, consoante as atas do certame. Maceió, 16 de novembro de 2015. Marcela Vasconcelos Rocha – Pregoeira – Portaria ARSAL Nº 24 de 15 de julho de 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 008/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070-6550/2014. O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial ARSAL Nº 008/2015, que teve como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, por demanda, podendo ser requerido por até três ordens de serviço/fornecimento, conforme descrição presente no termo de referência, bem como nas demais formas e exigências contidas neste edital e seus anexos, na qual, a empresa BORDSETE COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ: 12.466.706/0001-22, foi vencedora. Maceió, 16 de novembro de 2015. Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos – Diretor Presidente.

## CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2015.

Protocolo nº 10.755/2015 – CASAL-C.I. Nº 159/2015-UNBL.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, pernambucano, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: O SR. ALDENIO MELO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.401.354-60, residente na Rua São Francisco, nº 336, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADORA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel urbano residencial, situado na Rua da Assembleia, nº 113A, Centro – Olho d'Água das Flores/AL. O prazo de vigência deste contrato é de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura, ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento. O valor mensal do aluguel é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), valor que a CASAL se compromete a pagar mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR, mediante transferência bancária, contando-se esse prazo a partir do início da contratação.

Data de assinatura: 06 de novembro de 2015.

Protocolo nº 10.755/2015 – CASAL-C.I. Nº 159/2015-UNBL.

Autorizamos a elaboração do Contrato nº 66/2015, celebrado entre a CASAL e o SR. ALDENIO MELO DOS SANTOS, observando a legislação vigente. Autorizado em : 13.10.2015

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2010.

Protocolo nº 10987/2015 – CASAL-C.I. Nº 34/2015-GEMTE.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, pernambucano, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia, OSMAR LISBOA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante, denominada simplesmente CASAL.

CONTRATADA: A EMPRESA LEF CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Santa Luzia, 153, Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.921.475/0001-37, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio Gerente ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.311.567-49, residente e domiciliado nesta capital.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato original fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 27 de outubro de 2015 a 27 de abril de 2016.

